SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE

Ceará , 07 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XIV | Nº 3245

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0507050/2023-GP

Abaiara – Ceará, 05 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR**, GEOVÂNIA DE FIGUEIRÊDO RODRIGUES,** para o cargo de Coordenadora do CRAS I da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2023.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:CA701954

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2023.06.01.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.06.01.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 19.941,14 (dezenove mil novecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Julho de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:FCBBE784

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2023.06.01.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.06.01.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PANORAMA COM. DE PROD. MED. E FARMACEUTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 21.195,00 (vinte e um mil cento e noventa e cinco reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e José D'Almeida.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Julho de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:96F1C5BA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2023.06.01.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.06.01.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 5.999,00 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Ciro Alencar de Andrade.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Julho de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:868EE0D6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO Nº 2023.06.01.1

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.06.01.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 102.500,00 (cento e dois mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Leornado Justo Gouveia.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2023.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:E82F96A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Acopiara/CE – Extrato de Resultado da Análise e Julgamento da Habilitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Acopiara torna público o resultado de Análise e Julgamento dos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.07.01, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DOS FEIRANTES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE. HABILITADAS** as empresas **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.044.788/0001-17, **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.332.445/0001-56, **CENPEL - CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.502.041/0001-08, **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.675.652/0001-97, **CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.544.576/0001-69, **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.551.778/0001-01, **G A RABELO JUNIOR ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.549.313/0001-07, **J.N.B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.779.381/0001-97, **JOSE URIAS FILHO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.736.096/0001-74 (apresentou CND Federal válida até o dia 20/06/2023, caso a empresa for declarada vencedora, será assegurado o prazo de cinco dias uteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016), **LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.777/0001-20, **M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.312.771/0001-34, **MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.423.269/0001-55, **MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.397.954/0001-52, **REAL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.452.665/0001-46, **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.181.254/0001-23, **TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.160.697/0001-75, **W DE S LIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.0637.451/0001-59 (apresentou CND Trabalhista válida até o dia 01/07/2023, caso a empresa for declarada vencedora, será assegurado o prazo de cinco dias uteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016) e **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14, tendo em vista que as mesmas cumpriram todas as normas editalícias e as da Lei Federal 8.666/93. **INABILITADAS** as empresas **CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.615/0001-09, por descumprir os subitens 5.4.7.1, 5.4.7.3 e 5.4.8.1 (não apresentou as respectivas declarações), **PROLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.012.912/0001-08, por descumprir o subitem 5.4.3.5 (CND Municipal válida até o dia 26/06/2023) e **R M CLEMENTE CANDIDO ME**, inscrita no CNPJ nº 35.214.818/0001-91, por descumprir o subitem 5.4.4.2 (índices de LG, SG e LC não superiores a 1). Através do presente, a Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da fase de habilitação, e abre o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, e coloca os autos a disposição dos interessados. Caso não haja interposição de recursos, os envelopes das propostas de preços serão abertos no dia **17 de julho de 2023, às 14h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Acopiara/CE, 05 de julho de 2023.

PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Hugo Saraiva Barbosa
Código Identificador:7F55FFA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.05.26.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE REVOGAÇÃO MODALIDADE**:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.26.02. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITALDE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**. FOI **REVOGADO** POR MOTIVOS ADMINISTRATIVOS, EM CONSONÂNCIA COM AO ITEM 18.13, ALÍNEA "B" DO EDITAL. Para maiores informações no endereço CENTRO ADMINISTRATIVO - situada na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-CE, pelo Fone: (88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 11:30h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. A COMISSÃO.

Acopiara/CE, 06 de julho de 2023.

PEDRO HUGO SARAIVA BARBOSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Hugo Saraiva Barbosa
Código Identificador:AB3A6BC6

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 434/2023 ACOPIARA-CE. 03 DE JULHO DE 2023. EXONERA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 434/2023 ACOPIARA-CE. 03 DE JULHO DE 2023.

Exonera o ocupante do cargo em comissão, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 295278795, inscrito no CPF sob o nº 919.897.013-53, para o cargo em comissão, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, integrante da estrutura organizacional do GABINETE DO PREFEITO, nos termos da Lei Municipal nº 1.618/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 03 de Julho de 2023**.**

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:0327146A

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 435/2023 ACOPIARA-CE. 04 DE JULHO DE 2023. NOMEIA O OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 435/2023 ACOPIARA-CE. 04 DE JULHO DE 2023.

Nomeia o ocupante do cargo em comissão, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no Art. 89, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEIA o Sr.**THIAGO DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2005009021193, inscrito no CPF sob o nº 050.515.563-02, do cargo em comissão, **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, integrante da estrutura organizacional do GABINETE DO PREFEITO, nos termos da Lei Municipal nº 1.618/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 04 de Julho de 2023**.**

ANA PATRICIA DE LIMA BARBOSA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Vilaria Batista de Lemos
Código Identificador:EE8B1700

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42

PORTARIA Nº 32/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aproveitamento de servidor colocado em disposição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor ocupante do extinto cargo de Agente de Trânsito foi colocado em disponibilidade;

CONSIDERANDO que os vencimentos, atribuições, responsabilidades, nível de escolaridade e habilitação para os exercícios de Agente de Trânsito e Guarda Municipal são compatíveis;

CONSIDERANDO que os requisitos para a investidura no cargo de Guarda Municipal seria o provimento em concurso público e com escolaridade ensino médio, requisitos também exigíveis para o extinto cargo de Agente de Trânsito;

CONSIDERANDO que o aproveitamento dos servidores colocado em disponibilidade é vantajoso ao interesse público, na medida em que permite a racionalização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que o aproveitamento de servidores colocado em disponibilidade tem fundamento no Artigo 87 § 3º da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 219/2023 e 220/2023
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal examinou a matéria , qual seja, a proferida na ADI 2.713-1-DF, onde a Ministra Ellen Gracie levou em consideração a equivalência da carreira , a identidade de requisitos para ingresso, o nível de remuneração, bem como de ser legitimo o propósito da administração púbica em racionalizar duas atividades que possuíam o mesmo universo de atuação.

CONSIDERANDO em fim, a necessidade de aproveitamento do servidor colocado em disponibilidade.

Resolve

NOMEAR

Art. O servidor Municipal ocupante do extinto cargo de Agente de Trânsito constante no Anexo Único, integrante desta portaria, será aproveitado, na forma do que dispões o Artigo 87 § 3º da Lei Orgânica do Município, no Cargo de Guarda Municipal Lotado na secretaria de Segurança Pública do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogando-se Todas as disposições contrarias.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AIUABA-ESTADO DO CEARÁ Em, 28 de JUNHO de 2023

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal de Aiuaba/CE

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO
CÍCERO CORREIA MENDES	GM

PORTARIA Nº 33/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aproveitamento de servidor colocado em disposição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor ocupante do extinto cargo de Agente de Trânsito foi colocado em disponibilidade;

CONSIDERANDO que os vencimentos, atribuições, responsabilidades, nível de escolaridade e habilitação para os exercícios de Agente de Trânsito e Guarda Municipal são compatíveis;

CONSIDERANDO que os requisitos para a investidura no cargo de Guarda Municipal seria o provimento em concurso público e com escolaridade ensino médio, requisitos também exigíveis para o extinto cargo de Agente de Trânsito;

CONSIDERANDO que o aproveitamento dos servidores colocado em disponibilidade é vantajoso ao interesse público, na medida em que permite a racionalização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que o aproveitamento de servidores colocado em disponibilidade tem fundamento no Artigo 87 § 3º da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 219/2023 e 220/2023
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal examinou a matéria , qual seja, a proferida na ADI 2.713-1-DF, onde a Ministra Ellen Gracie levou em consideração a equivalência da carreira , a identidade de requisitos para ingresso, o nível de remuneração, bem como de ser legitimo o propósito da administração púbica em racionalizar duas atividades que possuíam o mesmo universo de atuação.

CONSIDERANDO em fim, a necessidade de aproveitamento do servidor colocado em disponibilidade.

Resolve

NOMEAR

Art. O servidor Municipal ocupante do extinto cargo de Agente de Trânsito constante no Anexo Único, integrante desta portaria, será aproveitado, na forma do que dispões o Artigo 87 § 3º da Lei Orgânica do Município, no Cargo de Guarda Municipal Lotado na secretaria de Segurança Pública do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogando-se Todas as disposições contrarias.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AIUABA-ESTADO DO CEARÁ Em, 28 de JUNHO de 2023

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal de Aiuaba/CE

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO
GLAUCON RODRIGUES PEREIRA	GM

PORTARIA Nº 34/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aproveitamento de servidor colocado em disposição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor ocupante do extinto cargo de Agente de Trânsito foi colocado em disponibilidade;

CONSIDERANDO que os vencimentos, atribuições, responsabilidades, nível de escolaridade e habilitação para os exercícios de Agente de Trânsito e Guarda Municipal são compatíveis;

CONSIDERANDO que os requisitos para a investidura no cargo de Guarda Municipal seria o provimento em concurso público e com escolaridade ensino médio, requisitos também exigíveis para o extinto cargo de Agente de Trânsito;

CONSIDERANDO que o aproveitamento dos servidores colocado em disponibilidade é vantajoso ao interesse público, na medida em que permite a racionalização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que o aproveitamento de servidores colocado em disponibilidade tem fundamento no Artigo 87 § 3º da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 219/2023 e 220/2023
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal examinou a matéria , qual seja, a proferida na ADI 2.713-1-DF, onde a Ministra Ellen Gracie levou em consideração a equivalência da carreira , a identidade de requisitos para ingresso, o nível de remuneração, bem como de ser legitimo o propósito da administração púbica em racionalizar duas atividades que possuíam o mesmo universo de atuação.

CONSIDERANDO em fim, a necessidade de aproveitamento do servidor colocado em disponibilidade.

Resolve

NOMEAR

Art. O servidor Municipal ocupante do extinto cargo de Agente de Trânsito constante no Anexo Único, integrante desta portaria, será aproveitado, na forma do que dispões o Artigo 87 § 3º da Lei Orgânica do Município, no Cargo de Guarda Municipal Lotado na secretaria de Segurança Pública do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogando-se Todas as disposições contrarias.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AIUABA-ESTADO DO CEARÁ Em, 28 de JUNHO de 2023

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal de Aiuaba/CE

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO
JARDEL DIONÍSIO DE MOURA	GM

PORTARIA Nº 35/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aproveitamento de servidor colocado em disposição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor ocupante do extinto cargo de Agente de Trânsito foi colocado em disponibilidade;

CONSIDERANDO que os vencimentos, atribuições, responsabilidades, nível de escolaridade e habilitação para os exercícios de Agente de Trânsito e Guarda Municipal são compatíveis;

CONSIDERANDO que os requisitos para a investidura no cargo de Guarda Municipal seria o provimento em concurso público e com escolaridade ensino médio, requisitos também exigíveis para o extinto cargo de Agente de Trânsito;

CONSIDERANDO que o aproveitamento dos servidores colocado em disponibilidade é vantajoso ao interesse público, na medida em que permite a racionalização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que o aproveitamento de servidores colocado em disponibilidade tem fundamento no Artigo 87 § 3º da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 219/2023 e 220/2023
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal examinou a matéria , qual seja, a proferida na ADI 2.713-1-DF, onde a Ministra Ellen Gracie levou em consideração a equivalência da carreira , a identidade de requisitos para ingresso, o nível de remuneração, bem como de ser legitimo o propósito da administração púbica em racionalizar duas atividades que possuíam o mesmo universo de atuação.

CONSIDERANDO em fim, a necessidade de aproveitamento do servidor colocado em disponibilidade.

Resolve

NOMEAR

Art. O servidor Municipal ocupante do extinto cargo de Agente de Trânsito constante no Anexo Único, integrante desta portaria, será aproveitado, na forma do que dispões o Artigo 87 § 3º da Lei Orgânica do Município, no Cargo de Guarda Municipal Lotado na secretaria de Segurança Pública do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogando-se Todas as disposições contrarias.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AIUABA-ESTADO DO CEARÁ Em, 28 de JUNHO de 2023

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal de Aiuaba/CE

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO
LAHUAN MESSIAS SANTOS DO NASCIMENTO	GM

PORTARIA Nº 36/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aproveitamento de servidor colocado em disposição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor ocupante do extinto cargo de Agente de Trânsito foi colocado em disponibilidade;

CONSIDERANDO que os vencimentos, atribuições, responsabilidades, nível de escolaridade e habilitação para os exercícios de Agente de Trânsito e Guarda Municipal são compatíveis;

CONSIDERANDO que os requisitos para a investidura no cargo de Guarda Municipal seria o provimento em concurso público e com escolaridade ensino médio, requisitos também exigíveis para o extinto cargo de Agente de Trânsito;

CONSIDERANDO que o aproveitamento dos servidores colocado em disponibilidade é vantajoso ao interesse público, na medida em que permite a racionalização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que o aproveitamento de servidores colocado em disponibilidade tem fundamento no Artigo 87 § 3º da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 219/2023 e 220/2023
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal examinou a matéria , qual seja, a proferida na ADI 2.713-1-DF, onde a Ministra Ellen Gracie levou em consideração a equivalência da carreira , a identidade de requisitos para ingresso, o nível de remuneração, bem como de ser legitimo o propósito da administração púbica em racionalizar duas atividades que possuíam o mesmo universo de atuação.

CONSIDERANDO em fim, a necessidade de aproveitamento do servidor colocado em disponibilidade.

Resolve

NOMEAR

Art. O servidor Municipal ocupante do extinto cargo de Agente de Trânsito constante no Anexo Único, integrante desta portaria, será aproveitado, na forma do que dispões o Artigo 87 § 3º da Lei Orgânica do Município, no Cargo de Guarda Municipal Lotado na secretaria de Segurança Pública do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogando-se Todas as disposições contrarias.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AIUABA-ESTADO DO CEARÁ Em, 28 de JUNHO de 2023

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal de Aiuaba/CE

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO
MARCIO LUIS ARAUJO ANDRADE	GM

PORTARIA Nº 37/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aproveitamento de servidor colocado em disposição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor ocupante do extinto cargo de Agente de Trânsito foi colocado em disponibilidade;

CONSIDERANDO que os vencimentos, atribuições, responsabilidades, nível de escolaridade e habilitação para os exercícios de Agente de Trânsito e Guarda Municipal são compatíveis;

CONSIDERANDO que os requisitos para a investidura no cargo de Guarda Municipal seria o provimento em concurso público e com escolaridade ensino médio, requisitos também exigíveis para o extinto cargo de Agente de Trânsito;

CONSIDERANDO que o aproveitamento dos servidores colocado em disponibilidade é vantajoso ao interesse público, na medida em que permite a racionalização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que o aproveitamento de servidores colocado em disponibilidade tem fundamento no Artigo 87 § 3º da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 219/2023 e 220/2023
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal examinou a matéria , qual seja, a proferida na ADI 2.713-1-DF, onde a Ministra Ellen Gracie levou em consideração a equivalência da carreira , a identidade de requisitos para ingresso, o nível de remuneração, bem como de ser legitimo o propósito da administração púbica em racionalizar duas atividades que possuíam o mesmo universo de atuação.

CONSIDERANDO em fim, a necessidade de aproveitamento do servidor colocado em disponibilidade.

Resolve

NOMEAR

Art. O servidor Municipal ocupante do extinto cargo de Agente de Trânsito constante no Anexo Único, integrante desta portaria, será aproveitado, na forma do que dispões o Artigo 87 § 3º da Lei Orgânica do Município, no Cargo de Guarda Municipal Lotado na secretaria de Segurança Pública do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogando-se Todas as disposições contrarias.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AIUABA-ESTADO DO CEARÁ Em, 28 de JUNHO de 2023

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal de Aiuaba/CE

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO
VINICIO DE SOUZA NOBRE	GM

PORTARIA Nº 38/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aproveitamento de servidor colocado em disposição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor ocupante do extinto cargo de Agente de Trânsito foi colocado em disponibilidade;

CONSIDERANDO que os vencimentos, atribuições, responsabilidades, nível de escolaridade e habilitação para os exercícios de Agente de Trânsito e Guarda Municipal são compatíveis;

CONSIDERANDO que os requisitos para a investidura no cargo de Guarda Municipal seria o provimento em concurso público e com escolaridade ensino médio, requisitos também exigíveis para o extinto cargo de Agente de Trânsito;

CONSIDERANDO que o aproveitamento dos servidores colocado em disponibilidade é vantajoso ao interesse público, na medida em que permite a racionalização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que o aproveitamento de servidores colocado em disponibilidade tem fundamento no Artigo 87 § 3º da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 219/2023 e 220/2023
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal examinou a matéria , qual seja, a proferida na ADI 2.713-1-DF, onde a Ministra Ellen Gracie levou em consideração a equivalência da carreira , a identidade de requisitos para ingresso, o nível de remuneração, bem como de ser legitimo o propósito da administração púbica em racionalizar duas atividades que possuíam o mesmo universo de atuação.

CONSIDERANDO em fim, a necessidade de aproveitamento do servidor colocado em disponibilidade.

Resolve

NOMEAR

Art. O servidor Municipal ocupante do extinto cargo de Agente de Trânsito constante no Anexo Único, integrante desta portaria, será aproveitado, na forma do que dispões o Artigo 87 § 3º da Lei Orgânica do Município, no Cargo de Guarda Municipal Lotado na secretaria de Segurança Pública do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogando-se Todas as disposições contrarias.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AIUABA-ESTADO DO CEARÁ Em, 28 de JUNHO de 2023

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal de Aiuaba/CE

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO
EDILANIA VIANA LIMA FELIX	GM

PORTARIA Nº 39/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aproveitamento de servidor colocado em disposição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor ocupante do extinto cargo de Agente de Trânsito foi colocado em disponibilidade;

CONSIDERANDO que os vencimentos, atribuições, responsabilidades, nível de escolaridade e habilitação para os exercícios de Agente de Trânsito e Guarda Municipal são compatíveis;

CONSIDERANDO que os requisitos para a investidura no cargo de Guarda Municipal seria o provimento em concurso público e com escolaridade ensino médio, requisitos também exigíveis para o extinto cargo de Agente de Trânsito;

CONSIDERANDO que o aproveitamento dos servidores colocado em disponibilidade é vantajoso ao interesse público, na medida em que permite a racionalização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que o aproveitamento de servidores colocado em disponibilidade tem fundamento no Artigo 87 § 3º da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 219/2023 e 220/2023
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal examinou a matéria , qual seja, a proferida na ADI 2.713-1-DF, onde a Ministra Ellen Gracie levou em consideração a equivalência da carreira , a identidade de requisitos para ingresso, o nível de remuneração, bem como de ser legitimo o propósito da administração púbica em racionalizar duas atividades que possuíam o mesmo universo de atuação.

CONSIDERANDO em fim, a necessidade de aproveitamento do servidor colocado em disponibilidade.

Resolve

NOMEAR

Art. O servidor Municipal ocupante do extinto cargo de Agente de Trânsito constante no Anexo Único, integrante desta portaria, será aproveitado, na forma do que dispões o Artigo 87 § 3º da Lei Orgânica do Município, no Cargo de Guarda Municipal Lotado na secretaria de Segurança Pública do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogando-se Todas as disposições contrarias.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AIUABA-ESTADO DO CEARÁ Em, 28 de JUNHO de 2023

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal de Aiuaba/CE

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO
SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO	GM

PORTARIA Nº 40/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aproveitamento de servidor colocado em disposição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor ocupante do extinto cargo de Agente de Trânsito foi colocado em disponibilidade;

CONSIDERANDO que os vencimentos, atribuições, responsabilidades, nível de escolaridade e habilitação para os exercícios de Agente de Trânsito e Guarda Municipal são compatíveis;

CONSIDERANDO que os requisitos para a investidura no cargo de Guarda Municipal seria o provimento em concurso público e com escolaridade ensino médio, requisitos também exigíveis para o extinto cargo de Agente de Trânsito;

CONSIDERANDO que o aproveitamento dos servidores colocado em disponibilidade é vantajoso ao interesse público, na medida em que permite a racionalização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que o aproveitamento de servidores colocado em disponibilidade tem fundamento no Artigo 87 § 3º da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 219/2023 e 220/2023
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal examinou a matéria , qual seja, a proferida na ADI 2.713-1-DF, onde a Ministra Ellen Gracie levou em consideração a equivalência da carreira , a identidade de requisitos para ingresso, o nível de remuneração, bem como de ser legitimo o propósito da administração púbica em racionalizar duas atividades que possuíam o mesmo universo de atuação.

CONSIDERANDO em fim, a necessidade de aproveitamento do servidor colocado em disponibilidade.

Resolve

NOMEAR

Art. O servidor Municipal ocupante do extinto cargo de Agente de Trânsito constante no Anexo Único, integrante desta portaria, será aproveitado, na forma do que dispões o Artigo 87 § 3º da Lei Orgânica do Município, no Cargo de Guarda Municipal Lotado na secretaria de Segurança Pública do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogando-se Todas as disposições contrarias.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AIUABA-ESTADO DO CEARÁ Em, 28 de JUNHO de 2023

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal de Aiuaba/CE

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO
FRANCISCO DE ASSIS ALVES SAMPAIO	GM

PORTARIA Nº 41/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aproveitamento de servidor colocado em disposição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor ocupante do extinto cargo de Agente de Trânsito foi colocado em disponibilidade;

CONSIDERANDO que os vencimentos, atribuições, responsabilidades, nível de escolaridade e habilitação para os exercícios de Agente de Trânsito e Guarda Municipal são compatíveis;

CONSIDERANDO que os requisitos para a investidura no cargo de Guarda Municipal seria o provimento em concurso público e com escolaridade ensino médio, requisitos também exigíveis para o extinto cargo de Agente de Trânsito;

CONSIDERANDO que o aproveitamento dos servidores colocado em disponibilidade é vantajoso ao interesse público, na medida em que permite a racionalização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que o aproveitamento de servidores colocado em disponibilidade tem fundamento no Artigo 87 § 3º da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 219/2023 e 220/2023
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal examinou a matéria , qual seja, a proferida na ADI 2.713-1-DF, onde a Ministra Ellen Gracie levou em consideração a equivalência da carreira , a identidade de requisitos para ingresso, o nível de remuneração, bem como de ser legitimo o propósito da administração púbica em racionalizar duas atividades que possuíam o mesmo universo de atuação.

CONSIDERANDO em fim, a necessidade de aproveitamento do servidor colocado em disponibilidade.

Resolve

NOMEAR

Art. O servidor Municipal ocupante do extinto cargo de Agente de Trânsito constante no Anexo Único, integrante desta portaria, será aproveitado, na forma do que dispões o Artigo 87 § 3º da Lei Orgânica do Município, no Cargo de Guarda Municipal Lotado na secretaria de Segurança Pública do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogando-se Todas as disposições contrarias.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AIUABA-ESTADO DO CEARÁ Em, 28 de JUNHO de 2023

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal de Aiuaba/CE

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO
JOSÉ LUILSON LÔ NUNES	GM

PORTARIA Nº 42/2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aproveitamento de servidor colocado em disposição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AIUABA, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor ocupante do extinto cargo de Agente de Trânsito foi colocado em disponibilidade;

CONSIDERANDO que os vencimentos, atribuições, responsabilidades, nível de escolaridade e habilitação para os exercícios de Agente de Trânsito e Guarda Municipal são compatíveis;

CONSIDERANDO que os requisitos para a investidura no cargo de Guarda Municipal seria o provimento em concurso público e com escolaridade ensino médio, requisitos também exigíveis para o extinto cargo de Agente de Trânsito;

CONSIDERANDO que o aproveitamento dos servidores colocado em disponibilidade é vantajoso ao interesse público, na medida em que permite a racionalização dos gastos públicos;

CONSIDERANDO que o aproveitamento de servidores colocado em disponibilidade tem fundamento no Artigo 87 § 3º da lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 219/2023 e 220/2023
CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal examinou a matéria , qual seja, a proferida na ADI 2.713-1-DF, onde a Ministra Ellen Gracie levou em consideração a equivalência da carreira , a identidade de requisitos para ingresso, o nível de remuneração, bem como de ser legitimo o propósito da administração púbica em racionalizar duas atividades que possuíam o mesmo universo de atuação.

CONSIDERANDO em fim, a necessidade de aproveitamento do servidor colocado em disponibilidade.

Resolve

NOMEAR

Art. O servidor Municipal ocupante do extinto cargo de Agente de Trânsito constante no Anexo Único, integrante desta portaria, será aproveitado, na forma do que dispões o Artigo 87 § 3º da Lei Orgânica do Município, no Cargo de Guarda Municipal Lotado na secretaria de Segurança Pública do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, Revogando-se Todas as disposições contrarias.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AIUABA-ESTADO DO CEARÁ Em, 28 de JUNHO de 2023

RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal de Aiuaba/CE

ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO
TARCÍSIO ARAUJO MOTA	GM

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:414D40DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.21.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.06.21.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.06.21.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:**NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**vencedora junto ao Lote 01,**CRALAB SAUDE ATACADO LTDA**vencedora junto aos Lotes 02 e 03,**F.N.C. MAIA FILHO SHOPPING MED**vencedora junto ao Lote 04,**CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**vencedora junto aos Lotes 05 e 06. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 06 de julho de 2023.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:30068E92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2021.07.01.02

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021070102**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI**. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário a partir da data de assinatura deste termo até **29 de Junho de 2024**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Originário. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: Imaculada Conceição Silveira. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI,** Srª. Claudia Villas Bôas. **ASSINATURA:** 29 de Junho de 2023. Banabuiú-CE.

IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:810591EB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2021.07.01.04

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021070104**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA: QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI**. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário a partir da data de assinatura deste termo até **29 de Junho de 2024**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Originário. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: Pedro Henrique Lopes Gonçalves. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE**

SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI, Srª. Claudia Villas Bôas. **ASSINATURA:** 29 de Junho de 2023. Banabuiú-CE.

PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4E05283B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 2021.07.01.03

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE, torna público o EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021070103**. CONTRATANTE:** Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA: QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI**. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Originário a partir da data de assinatura deste termo até **29 de Junho de 2024**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Oitava do Contrato Originário. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: Weyber Douglas Silva Nobre. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: QUOPA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI,** Srª. Claudia Villas Bôas. **ASSINATURA:** 29 de Junho de 2023. Banabuiú-CE.

WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE –
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:45F99A40

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.18.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2022.05.18.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa **SEMEG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na pavimentação em pedra tosca e recuperação de passagem molhada no Sítio Onça na Zona Rural do Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Convênio nº 101/2022, Superintendência de Obras Públicas – SOP. Contrato firmado em 21 de setembro de 2022. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 29 de dezembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Antônio Everardo Garcia Siqueira e Semeão de Macêdo.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:48ACFAFB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.11.21.1

AVISO DE REVOGAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 2022.11.21.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que fica **REVOGADO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2022.11.21.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médico/hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de saúde de Barbalha/CE, em virtude da decisão Liminar em Mandado de Segurança do Tribunal Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, de lavra do juízo da 2ª vara cível da comarca de Barbalha/CE, Processo nº 0200424-81.2023.8.06.0043, e em virtude da ausência de previsão no Edital do Pregão Eletrônico Nº 2022.11.21.1 de exigência para que a licitante possua como responsável técnico ou em seu quadro permanente, profissional reconhecido pelo conselho competente, dada a natureza singular dos serviços a serem contratados. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, CEP 63.1800-000, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 04 de julho de 2023.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:91D9ED85

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA N.° 05.07.002/2023 - STDSMDH DE 05 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS NA DATA 06 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, ESTADO DO CEARÁ, SR. FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Munícipio:

CONSIDERANDO, o parágrafo único do Art. 1° do Decreto n.º 72 de 12 de dezembro de 2022, que caberá aos Secretários e/ou dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços;

CONSIDERANDO o falecimento de **Antônio Willyan Timoteo dos Santos**, filho dos servidores Sérvulo dos Santos de Aquino e Lucilânia Timoteo dos Santos de Aquino e do bolsista da 2ª Edição do Projeto Bolsa Jovem Barbalha, **José Francisco de Sousa Santos**, vinculado a esta Secretaria;
CONSIDERANDO o consternamento dos servidores que laboram junto à Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, e o sentimento de solidariedade, que emerge pela dor e saudade com a perda de Antônio Willyan Timoteo dos Santos e José Francisco de Sousa Santos;
CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o funcionamento de Recursos Humanos Geral e setoriais;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Complementar n.º 002/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer **expediente interno** administrativo no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e demais órgãos vinculados, na data 06 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Barbalha/CE, aos cinco dias do mês de julho do ano de 2023.

FRANCISCO SANDOVAL BARRETO DE ALENCAR
Secretário Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos
Portaria de Nomeação N.º 03.01.023/2022

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:526FAED8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.06.28.1.

Extrato de Contrato DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2023.06.28.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes**: A Secretaria Municipal de Educação e a empresa INSTITUTO KARIUS, inscrita no CNPJ nº. 10.773.750/0001-50. **Objeto**: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para atender as necessidades de operacionalização, realização e acompanhamento de seleção simplificada para preenchimento de vagas de banco de gestores escolares para o cargo de provimento em comissão para as funções de diretor escolar e coordenador pedagógico da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação do Município de Barro - Ceará, com a realização dos serviços de inscrição, prova objetiva, análise curricular, avaliação de plano de gestão escolar e conclusão da seleção simplificada com apresentação de resultados. **Valor Total do Contrato**: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2023. **Signatários**: Francisca Maria Feitosa de Albuquerque e Maria Cristina Silva Linard. Data de Assinatura do Contrato: 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:172C9548

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.06.19.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.06.19.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante RAFAEL RODRIGUES CORREIA inscrito no CNPJ nº 28.065.966/0001-26 classificado no Lote 01 - Motocicletas, tendo a contratação o valor máximo estimado de R$ 6.333,20 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R$ 5.635,55 (cinco mil e quinze reais e sessenta e quatro centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 11%. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Feitosa Filho - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. **Data:** 06 de Julho de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:9EABFDE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.06.19.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.06.19.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante RAFAEL RODRIGUES CORREIA inscrito no CNPJ nº 28.065.966/0001-26 classificado no Lote 01 - Motocicletas, tendo a contratação o valor máximo estimado de 4.333,20 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R$ 3.856,55 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 11%. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Feitosa Filho - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Data:** 06 de Julho de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:9C4C94E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.06.19.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.06.19.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas da Secretaria de Finanças do Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante RAFAEL RODRIGUES CORREIA inscrito no CNPJ nº 28.065.966/0001-26 classificado no Lote, 01 - Motocicletas, tendo a contratação o valor máximo estimado de 7.000,00 (sete mil reais), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R$ 4.746,55 (quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), levando-se em consideração o percentual de 11%. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Feitosa Filho - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Finanças. **Data:**06 de Julho de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:2B7211EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.06.19.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.06.19.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas da Secretaria de Educação do Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ALEX FREITAS DE FIGUEIREDO inscrito no CNPJ nº 08.236.403/0001-46 classificado nos Lote, 03 - Veículos de Médio e Grande Porte (Ônibus), tendo a contratação o valor máximo estimado de 723.296,00 (setecentos e vinte e três mil duzentos e noventa e seis reais), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R$ 643.733,44 (seiscentos e quarenta e três mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos),levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 11% e Lote, 06 - Serviços de Funilaria e Pintura, tendo a contratação o valor máximo estimado de 87.187,00 (oitenta e sete mil cento e oitenta e sete reais),sendo que o

valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R$ 79.340,17 (setenta e nove mil trezentos e quarenta reais e dezessete centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 9%, e RAFAEL RODRIGUES CORREIA inscrito no CNPJ nº 28.065.966/0001-26 classificado no Lotes, 01 - Motocicletas, tendo a contratação o valor máximo estimado de 4.333,20 (quatro mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R$ 3.856,55 (três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 11% e lote, 02 - Veículos de Pequeno Porte, tendo a contratação o valor máximo estimado de 73.376,00 (setenta e três mil trezentos e setenta e seis reais), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R$ 65.304,64 (sessenta e cinco mil trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), levando-se em consideração o percentual de 11%. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Francisca Maria de Albuquerque Feitosa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data:**06 de Julho de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:7B870668

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.06.19.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.06.19.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas da Secretaria de Saúde do Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ALEX FREITAS DE FIGUEIREDO inscrito no CNPJ nº 08.236.403/0001-46 classificado no Lote, 06 - Serviços de Funilaria e Pintura, tendo a contratação o valor máximo estimado de 48.994,00 (quarenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais), sendo que o valor máximo a ser pago será de R$ 44.584,54 (quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos),levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 9%, e RAFAEL RODRIGUES CORREIA inscrito no CNPJ nº 28.065.966/0001-26 classificado no Lote, 01 - Motocicletas, tendo a contratação o valor máximo estimado de 7.666,40 (sete mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade de R$ 6.823,10 (seis mil oitocentos e vinte e três reais e dez centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 11%, e Lote, 02 - Veículos de Pequeno Porte, tendo a contratação o valor máximo estimado de 353.504,00 (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e quatro reais), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R$ 314.618,56 (trezentos e quatorze mil seiscentos e dezoito reais e cinqüenta e seis centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 11%. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Amanda Aquino Rodrigues Feitosa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde. **Data:** 06 de Julho de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:036434E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.06.19.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.06.19.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ALEX FREITAS DE FIGUEIREDO inscrito no CNPJ nº 08.236.403/0001-46 classificada no Lote 06 - Serviços de Funilaria e Pintura, tendo a contratação o valor máximo estimado de 33.405,00 (trinta e três mil quatrocentos e cinco reais), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R$ 30.398,55 (trinta mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 9%, e RAFAEL RODRIGUES CORREIA inscrito no CNPJ nº 28.065.966/0001-26 classificado no Lote, 02 - Veículos de Pequeno Porte, tendo a contratação o valor máximo estimado de 163.408,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e oito reais), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R$ 145.433,12 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e doze centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto de 11%. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Anna Caroline Leite Pereira Feitosa - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **Data:** 06 de Julho de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:1D26CDCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. PREGÃO Nº 2023.06.19.1.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão nº 2023.06.19.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas da Secretaria de Agricultura e Pesca do Município de Barro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante ALEX FREITAS DE FIGUEIREDO inscrito no CNPJ nº 08.236.403/0001-46 classificado no Lote 04 - Veículos de Grande e Médio Porte, tendo a contratação o valor máximo estimado de R$ 747.752,00 (setecentos e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R$ 665.499,28 (seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 11%, e Lote 05 - Máquinas Pesadas, tendo a contratação o valor máximo estimado de R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R$ 543.790,00 (quinhentos e quarenta e três mil setecentos e noventa reais), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 11% e Lote 06 - Serviços de Funilaria e Pintura, tendo a contratação o valor máximo estimado de R$ 53.782,00 (cinquenta e três mil setecentos e oitenta e dois reais), sendo que o valor máximo a ser pago em sua totalidade será de R$ 48.941,62 (quarenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), levando-se em consideração o percentual de desconto ofertado de 9%. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Feitosa Filho - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal da Agricultura e da Pesca. **Data:** 06 de Julho de 2023.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:B70F1131

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.21.01. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**: MAIKON CAVALCANTE CHAVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE

ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JULHO DE 2023. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:AB81837F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** – Regente: **Comissão de Licitação** – Processo Originário: **Inexigibilidade nº 2023.06.26.01/INEX/PMC** – Objeto: **Contratação de atração musical (Iguinho e Lulinha), para realização de 01 (um) show no dia 13/09/2023, com duração de 1h20m, no 1º Croatá Fest no Município de Croatá/CE** – Favorecida: **IL SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **39.942.698/0001-08** – Valor Global: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** – Fundamentação Legal: **Inciso I, art. 25, Lei Federal nº 8.666/93** –

ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Roque de Carvalho
Código Identificador:8EE81E47

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA EM VIRTUDE DE POSSE EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL DO SERVIDOR EVANDRO BENTO DA SILVA

PORTARIA Nº 01070723/2023.

Dispõe sobre a declaração de vacância em virtude de posse em outro cargo público inacumulável e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o Sr. **EVANDRO BENTO DA SILVA** é servidor efetivo do Município de Farias Brito, investido no cargo de motorista, conforme faz prova os documentos constantes de sua pasta funcional, **matrícula nº 1017**;

CONSIDERANDO que o referido servidor solicitou a vacância de seu cargo efetivo de motorista junto ao Município de Farias Brito, tendo em vista que foi nomeado e pretende tomar posse em outro cargo público inacumulável junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme requerimento de protocolo nº 871, datado de 19/06/2023, e acompanhado da nomeação publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, datada de 15/06/2023, páginas nº 56 e 64;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) que prevê em seu art. 31, inciso VI, que a vacância do cargo público decorrerá da posse em outro cargo inacumulável, entre outras previsões,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR a **VACÂNCIA** do cargo efetivo de MOTORISTA em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor **EVANDRO BENTO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 849.508.973-49, conforme o disposto no art. 31, inciso VI da Lei nº. 1.178 de 20 de Novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 07 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JULHO DE 2023.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:31A5AA96

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.06.21-01. Pregão Eletrônico n.º 2023.05.29.1. Partes: o município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 30.796,24 (trinta mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e Antônio Alves da Cruz. Data de Assinatura do Contrato: 21 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.06.21-02. Pregão Eletrônico n.º 2023.05.29.1. Partes: o município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 67.859,86 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Antônio Alves da Cruz. Data de Assinatura do Contrato: 21 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.06.21-03. Pregão Eletrônico n.º 2023.05.29.1. Partes: o município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 75.681,59 (setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento e Antônio Alves da Cruz. Data de Assinatura do Contrato: 21 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.06.21-04. Pregão Eletrônico n.º 2023.05.29.1. Partes: o município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa VGRE CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MALHAS E BRINDES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 25.607,75 (vinte e cinco mil seiscentos e sete reais e cinquenta e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Antônio Alves da Cruz. Data de Assinatura do Contrato: 21 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.06.21-05. Pregão Eletrônico n.º 2023.05.29.1. Partes: o município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.260,32 (dez mil duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e Thyago Guimarães Mafra. Data de Assinatura do Contrato: 21 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.06.21-06. Pregão Eletrônico n.º 2023.05.29.1. Partes: o município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 27.014,56 (vinte e sete mil quatorze reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Thyago Guimarães Mafra. Data de Assinatura do Contrato: 21 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.06.21-07. Pregão Eletrônico n.º 2023.05.29.1. Partes: o município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 151.844,00 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento e Thyago Guimarães Mafra. Data de Assinatura do Contrato: 21 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.06.21-08. Pregão Eletrônico n.º 2023.05.29.1. Partes: o município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.915,20 (dois mil novecentos e quinze reais e vinte centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Thyago Guimarães Mafra. Data de Assinatura do Contrato: 21 de junho de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:276B91CF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.06.19-01. Tomada de Preços n.º 2023.05.26.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa SG EMPREENDIMENTOS COMERCIAS LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no roço em estradas vicinais de diversas localidades do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 179.896,74 (cento e setenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Gregorio Alves da Cunha Filho e Sergiano Linard de Alencar. Data de Assinatura do Contrato: 19 de junho de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D0C34BCF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

7º (SÉTIMO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.08.06-0015. TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.06.27.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2019.08.06-0015, firmado em 06 de agosto de 2019, que tem como objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de agosto de 2023, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIO RIBEIRO PEREIRA - Kelly Fernanda Silva Santana. **DATA:** 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:270F502E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.08.06-0013. TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.06.27.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2019.08.06-0013, firmado em 06 de agosto de 2019, que tem como objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes ao Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de agosto de 2023, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Gabinete do Prefeito - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIO RIBEIRO PEREIRA - Kelly Fernanda Silva Santana. **DATA:** 26 de junho de 2023.

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.08.06-0014. TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.06.27.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2019.08.06-0014, firmado em 06 de agosto de 2019, que tem como objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de agosto de 2023, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIO RIBEIRO PEREIRA - Kelly Fernanda Silva Santana. **DATA:** 26 de junho de 2023.

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.08.06-0016. TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.06.27.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2019.08.06-0016, firmado em 06 de agosto de 2019, que tem como objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de agosto de 2023, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Educação – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIO RIBEIRO PEREIRA - Kelly Fernanda Silva Santana. **DATA:** 26 de junho de 2023.

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2019.08.06-0017. TOMADA DE PREÇOS N.º 2019.06.27.1. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2019.08.06-0017, firmado em 06 de agosto de 2019, que tem como objeto a contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção mecânica, preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** até 31 de agosto de 2023, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**:

Fundo Municipal de Saúde – Maria Marcleide do Nascimento. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIO RIBEIRO PEREIRA - Kelly Fernanda Silva Santana. **DATA:** 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:7246B3CC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.04.13-01. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.03.22.2. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 2021.04.13-01, firmado em 13 de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na manutenção mecânica preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto às máquinas pesadas pertencentes à frota oficial do Município de Farias Brito/CE. **VIGÊNCIA:** Até 31 de agosto de 2023, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Gregorio Alves da Cunha Filho. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIO RIBEIRO PEREIRA – Kelly Fernanda Silva Santana. **DATA:** 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:B06C77F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1803.01/2022-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 1803.01/2022-SMDU – (ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO) 03° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0411.01/2021-SMDU/CP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com piso intertravado tipo tijolinho, em vias e calçadas de diversas ruas no Município de Fortim; através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA CONTRATADA:** PILASTRO CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.906.365/0001-36, para PILASTRO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, com endereço na AVENIDA DOUTOR SILAS MUNGUBA, n°, Bairro PASSARE, Loja 102, município FORTALEZA - CE, CEP: 60.743-762, inscrita no CNPJ de nº 27.906.365/0001-36, inscrita no CNPJ de nº 27.906.365/0001-36; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA -
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 06 de Julho de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:FD4055F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0307.01/2023 - SME - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3006.01/2023 - SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0307.01/2023 - SME - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3006.01/2023 - SME; PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços técnicos de apoio administrativo do sistema municipal de educação nas áreas de planejamento, monitoramento e controle da educação municipal no âmbito do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB e ações financiadas pelo Fundo Municipal de Educação, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Fortim/CE; **CONTRATADO:** J L DA ROCHA ASSESSORIA, inscrita no CNPJ n° 13.327.866/0001-53; **VALOR GLOBAL:** R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais); **VIGÊNCIA:** Até 03 (três) de Outubro de 2023; **ORDENADORA DE DESPESAS:** IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação.

Fortim/CE, 06 de Julho de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:CF72FC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS N° 0207.01/2021 – SMAG, N° 0207.02/2021 – GAB, N° 0207.03/2021 – SMTC, N° 0207.04/2021 – SMAP, N° 0207.05/2021 – SMDU, N° 0207.06/2021 – SMAS, N° 0207.07/2021 – SMS, N° 0207.08/2021 – SME – 02° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AOS CONTRATOS N° 0207.01/2021 – SMAG, N° 0207.02/2021 – GAB, N° 0207.03/2021 – SMTC, N° 0207.04/2021 – SMAP, N° 0207.05/2021 – SMDU, N° 0207.06/2021 – SMAS, N° 0207.07/2021 – SMS, N° 0207.08/2021 – SME – 02° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2403.01/2021-PMF/PE**. **PARTES:** Município de Fortim, através das Gabinete do Prefeito e as Secretarias de: Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Turismo e Cultura; Agricultura e Pesca; Desenvolvimento Urbano; Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Saúde e Educação; **OBJETO:** Locação de veículos diversos, para atender as necessidades das unidades administrativas e locação de ônibus para o transporte universitário de alunos do colégio liceu através Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer do Município de Fortim/CE; **CONTRATADO:** LR Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.287.364/0001-98; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** de 30 de Junho de 2023 até 30 de Junho de 2024. **ORDENADORES DE DESPESAS:** JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; WILLIAM COSTA LIMA - Chefe do Gabinete do Prefeito; FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO - Secretário Municipal de Turismo e Cultura; TIAGO GURGEL MOURA - Secretário de Agricultura e Pesca; FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA - Secretário de Desenvolvimento Urbano; TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; KATIANE GONDIM DA COSTA - Secretária Municipal de Saúde; IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES - Secretária Municipal de Educação.

Fortim/CE, 06 de Julho de 2023.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:368177FB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 854/2022, de 21 de março de 2022; que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras; que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos.

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR **CÉSAR AUGUSTO MEDEIROS MARTINS**, inscrito no **CPF: 046.949.613-49**, do Cargo em Comissão da Estrutura Administrativa como **CHEFE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO** do Município de Groaíras.
Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Notifique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, em 05 de julho de 2023.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:B5983069

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº173/SMS/2023

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e da outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ARLANDO MENDES LIRA**, RG **20071176130**, CPF: **072.101.253-10**, motorista do Hospital Maternidade Joaquim Guimarães ½ (uma meia diária) no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza no dia 07 de julho 2023 para transportar os pacientes, Samuel Rodrigues Melo para o hospital Albert Sabin, Arlesson Albuquerque Melo para a Clínica Centro Médico, Antonio Gustavo Linhares Oliveira para o HGF – Hospital Geral de Fortaleza, Maria Aline Sales Melo para a Clínica ébano e Maria de Fátima Albuquerque Rodrigues para o Hospital Leonardo da Vinci.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 06 de julho de 2023.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:10C5E160

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE LICITAÇÃO –
Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP 008/2023-SEINFRA. – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE. A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes no processo, decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; CENPEL NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; RSM PESSOA EIRELI; R P CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES LTDA; NORTN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; TRES REIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; FORTALECE CONSTRUTORA LTDA – ME; SARALISS CONSTRUÇÕES LTDA e ATUALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. empresas DESCLASSIFICADAS: F. MARCIO DE ARAÚJO MEDEIROS – EPP; JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; J.V.W CONSTRUÇÕES LTDA; A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME e STAN CONSTRUÇÕES LTDA. Foi vencedora do certame as empresas: LOTE 01: A G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 36.032.485/0001-42, com o valor de R$ 1.096.610,68 (um milhão noventa e seis mil, seiscentos e dez reais e sessenta e oito centavos).
LOTE 02: AVILA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 26.721.727/0001-51, com o valor de R$ 964.570,80 (novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e oitenta centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DE97F686

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO AOS 2º (SEGUNDO) TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS N.º 03. 001/2021 TP 01; N.º 03.001/2021 TP 02; N.º 03.001/2021 TP 03 E N.º 03.001/2021 TP 04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibaretama, através das Diversas Unidades Administrativas. **CONTRATADA: PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA - EPP, CNPJ N° 11.282.947/0001-59**

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADOS VIA WEB/MOBILE, MODULARIZADO E INTEGRADO NAS ÁREAS: CONTROLE DE ALMOXARIFADOS, CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES JUNTO AO TERMO DE REFERENCIA.* **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta dos Contratos Originais. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 14/04/2023. **ASSINAM**: João de Castro Chagas Neto- Secretário de Saúde; Alessio Costa Lima – Secretário de Educação e Cultura; Francisco Marcelo Melo Maciel – Secretário de Assistência Social e Política Para a Mulher; Francisco Karpegeanne Alexandre Vieira – Ordenador de Despesa Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento – **CONTRATANTES**, e Paulo Nagel Diniz Vieira - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:CAE1DE04

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO **Nº: 20230143-SESA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PESRP008/2023SESA-SECRETARIA DE SAÚDE**. Objeto: **Registro de Preços visando Aquisições de Ambulâncias Zero km Tipo A (Simples Remoção 2023/2023), destinadas ao atendimento dos serviços de atenção ambulatorial hospitalar, junto à Secretaria de Saúde do município de Ibaretama/CE, conforme Termo de Referência e demais Anexos do Edital**. Doravante CONTRATADA o fornecedor: empresa **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA,** inscrita no CNPJ: **03.093.776/0003-53.** Perfazendo o Valor do Contrato de: **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE.** João de Castro Chagas Neto - Secretário de Saúde. Vigência do Contrato: 03/07/2023 à 31/12/2023

-Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:EB991E5B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
RESOLUÇÃO Nº 004/2023

RESOLUÇÃO Nº 004/2023, de 06 de julho de 2023.

DENOMINA DE ANA CARLA SILVA BISERRA, A SALA DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica denominado de Ana Carla Silva Biserra, a Sala da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Icapuí.
Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Borges dos Reis, aos 06 de julho de 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES RODRIGUES
Presidente

CLÁUDIO ROBERTO DE CARVALHO
Vice-Presidente

MÁRJORIE FÉLIX LACERDA GOMES
Secretária

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:D6843BCA

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
RESOLUÇÃO Nº 003/2023

RESOLUÇÃO Nº 003/2023, de 06 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA ENTREGA DE NOTEBOOKS AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º A Câmara Municipal de Icapuí disponibilizará, a cada vereador, 01 (um) notebook, conforme descrições e número de série, informados no Termo de Responsabilidade.

Parágrafo único. A entrega dos notebooks será precedida da celebração de Termo de Responsabilidade, conforme modelo estabelecido no Anexo 1.

Art. 2º A utilização dos notebooks será de uso exclusivo dos Vereadores durante o legítimo e efetivo exercício do mandato, sendo vedada sua transferência ou cessão para terceiros.

Parágrafo único. É facultado ao Vereador ceder o uso do notebook ao seu Assessor Parlamentar para uso no auxílio da atividade parlamentar, mantendo o Vereador a responsabilidade sobre o conteúdo e equipamento.

Art. 3º Constitui obrigação do Vereador zelar pelo notebook recebido, de modo a mantê-lo sob sua guarda e segurança, em perfeitas condições de funcionamento, sem danos ao aparelho e demais acessórios.

§ 1º Durante o período de garantia dos equipamentos, caso constatado defeito no equipamento, obriga-se o Vereador a entregá-lo à Câmara para as providências necessárias;

§ 2º Caso o conserto não seja coberto pela garantia, a Câmara providenciará o conserto às expensas do Vereador, comunicando-o previamente;

§ 3º Após o período de garantia, caso constatado defeito no equipamento, obriga-se o Vereador a realizar o conserto às suas expensas, bem como comunicar à Câmara a ocorrência, detalhando o serviço realizado.

Art. 4º Os arquivos pessoais mantidos no notebook são de inteira responsabilidade do Vereador desobrigando-se a Câmara Municipal de qualquer responsabilização por seu conteúdo.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que for constatado o uso para fins ilegais ou para transmissão e veiculação de material em desacordo com a legislação brasileira, o Vereador ficará obrigado a imediata devolução do notebook e demais acessórios, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 5° Configura quebra de decoro parlamentar a utilização do notebook para armazenamento e transmissão de dados de caráter ilegal, imoral e atentatório aos bons costumes.

Art. 6° O Vereador que receber os aparelhos poderá, a qualquer momento, dispensar o seu uso, devolvendo-o à Diretoria da Câmara de Vereadores, através de termo de recebimento.

Art. 7º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Borges dos Reis, aos 06 de julho de 2023.

FRANCISCO HÉLIO FERNANDES RODRIGUES	
Presidente	
CLÁUDIO ROBERTO DE CARVALHO	***MÁRJORIE FÉLIX LACERDA GOMES***
Vice-Presidente	Secretária

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE POSSE DE BEM PÚBLICO

BEM: NOTEBOOK, ACOMPANHADO DO CARREGADOR.

Marca/Modelo: _____

Número de Série: _____ **Nº do Tombamento**: _____

Setor Responsável pelo Bem: _____

Vereador autorizado
Vereador: _____
Telefone: _____ Cidade: _____
RG nº: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF nº: _____

O Vereador acima qualificado assume por meio deste documento total responsabilidade pelo uso do equipamento acima descrito, nos termos da Resolução nº _____.

(assinatura do Vereador)
Nome do Vereador

Autorizado por: _____
Em: ___/____/____

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:6A950BF2

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 298/2023

Portaria Nº 298/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Francisco Helio Fernandes Rebouças**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 04/07/2023, com a finalidade de tratar sobre apoio para a construção de uma Brinquedopraça para a comunidade de Barreiras de Cima no Município de Icapuí, junto ao gabinete do Deputado Estadual Evandro Leitão, na Assembleia Legislativa do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 30 de junho de 2023.

FRANCISCO HELIO FERNANDES REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:BA989484

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.15.02-PMI-DIV. Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners, recargas de cartuchos, aquisição de equipamentos de informática e manutenção preventiva/corretiva de impressoras com substituição de peças, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) do Município de Iguatu-CE. Data da sessão: 19 de julho de 2023, a partir das 08:30hrs. Edital e Local: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II.

Iguatu, 06 de julho de 2023.

ANTÔNIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA,
Presidente em Exercício da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:4909078E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO ADITIVO - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS-PRESENCIAL Nº 2020.05.18.01-PMI-SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – CONTRATANTE. EXTRATO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR Nº 2020.12.08.02-PMI-SEINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05.18.01-PMI-SEINFRA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS-PRESENCIAL. OBJETO/VALOR: CONFORME AS CONDIÇÕES DO OFÍCIO OB-CMI-006/2023 OBRAS DE DRENAGEM, AMPLIAÇÃO DO CANAL E CONSTRUÇÃO RUA BEVENUTO MENDONÇA. R$ 1.111.541,65. CONTRATADA: CONSÓRCIO MOBILIDADE IGUATU, INSCRITO NO CNPJ Nº40.039.126/0001-94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1301-15.451.0031.1.041, ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00. DATA DO ADITIVO: 02/06/2023. SIGNATÁRIOS: MARCOS AGEU MEDEIROS SOARES – (SECRETÁRIO) E RENAN VALE DE CARVALHO – (REPRESENTANTE LEGAL).

IGUATU-CE, 02 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:C47C18E0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO - CNPJ SOB O Nº. 69.939.239/0001-28. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. 2023.04.12.01 - SAAE. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DEFOFO DN 300, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 112.000,00 (CENTO E DOZE MIL). **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 05/07/2023. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ADRIANA MARTINS LIMA, INSCRITO(A) – (SUPERINTENDENTE) / JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS NETO – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 05/07/2023.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:DFE1E970

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ SOB O Nº. 69.939.239/0001-28. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO Nº. 2023.04.12-AUT-01. **TIPO**: MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÕES DE TUBOS DEFOFO DN 300, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 112.000,00 CENTO E DOZE MIL. **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016.**2.111,** E 3.3.90.**30.00. DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2023, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** ADRIANA MARTINS LIMA – (SUPERINTENDENTE) / JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS NETO – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 05/07/2023.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:6A6C9DF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRCESSO DE ADESÃO Nº 2023032403-ADM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.2022.05.18.01-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 2022.05.18.01-PERP.

O Secretário Municipal do Município de Jaguaretama através dos gestores municipais, no uso de suas atribuições legais Lei nº 8.666/93, em seu art. 15, II e Decreto Nacional nº 7.892/2013, vem, homologar o presente processo administrativo de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.2022.05.18.01-SRP**,** oriunda do Pregão nº **2022.05.18.01-PERP**, para que produza os efeitos legais e jurídicos, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO POR TAXA DE TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE)VISANDO FUTURAS EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AEREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HÓTEIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE.
, Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor de**:** WC VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME, CNPJ 13.480.254/0001-04, com sede na RUA SÃO FRANCISCO 208A CENTRO, CENTRO, Açailândia-MA, CEP 60000-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES, residente na RUA SÃO FRANCISCO 208 A, CENTRO, Açailândia-MA, portador do(a) CPF 009.889.493-50, com valor global proposto a ser contratado é de **150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**

Jaguaretama - Ceará, 24 de Março de 2023

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Secretário do Meio Ambiente, Pesca e Rec. Hídricos

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretaria de Cultura e Turismo

FERNANDO ÍTALO BORGES DIÓGENES
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

ANTONIA MARCIA BARBOSA DE LIMA
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:44D7CA4B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2023032403

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: ADESÃO PROCESSO Nº 2023032403-ADM, oriundo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.2022.05.18.01-SRP, PREGÃO Nº **2022.05.18.01-PERP**, Os Secretários Municipais do Município de Jaguaretama Sr(a): **JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO** Secretário de Governo e Gestão,**MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA** Secretária de Finanças e Administração **JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER** Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos, **FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA** Secretária Municipal de Saúde, **JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA,** Secretário Municipal de Educação, **WELLINGTON BRITO JERONIMO** Secretário do Meio Ambiente, Pesca e Rec. Hídricos, **FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS** Secretário de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário,**PRICILA CUNHA CORDEIRO** Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo **BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO** Secretaria de Cultura e Turismo, **FERNANDO ÍTALO BORGES DIÓGENES** Secretário Municipal de Esportes e Juventude, no uso de suas atribuições legais

Lei nº 8.666/93, em seu art. 15, II Decreto Nacional nº 7.892/2013, vem, homologar o presente processo administrativo de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.2022.05.18.01-SRP oriunda do Pregão nº **2022.05.18.01-PERP**, para que produza os efeitos legais e jurídicos, cujo objeto é CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **2022.05.18.01-PERP**, DO MUNICIPIO DE ARARENDÁ-CE, Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor de: WC VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME, CNPJ 13.480.254/0001-04, com sede na RUA SÃO FRANCISCO 208A CENTRO, CENTRO, Açailândia-MA, CEP 60000-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). SID CLEIA CARVALHO GONÇALVES, residente na RUA SÃO FRANCISCO 208 A, CENTRO, Açailândia-MA, portador do(a) CPF 009.889.493-50, com valor global proposto a ser contratado é de **150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**

Jaguaretama - Ceará, 24 de Março de 2023

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Secretário do Meio Ambiente, Pesca e Rec. Hídricos

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS
Secretário de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO
Secretaria de Cultura e Turismo

FERNANDO ÍTALO BORGES DIÓGENES
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

ANTONIA MARCIA BARBOSA DE LIMA
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:81ED346E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-PE

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 035/2023-PE, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E USO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA SOFTWARE WEB PARA OS CRAS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAGUARETAMA - CE**. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 07/07/2023 as 08h00mim, fim do Acolhimento das Propostas: 19/07/2023, as 08h00mim; Data de Abertura das Propostas: 19/07/2023, às 08h10min; Início de Disputa de Preços: 19/07/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br -

Jaguaretama-CE, 06 de Julho de 2023

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F34B35C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMDA DE PREÇOS Nº 2023.05.19.01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ, torna público, para conhecimentos dos participantes e demais interessados, sobre a **TOMADA DE PREÇOS** tombado sob o nº **2023.05.19.01,** com fins para **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COM REFORMA DO PREDIO SEDE DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM/CE E ANEXO, CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO DO EDITAL,** que após análise detalhado dos Recursos Administrativos interposto pela empresa A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85, decide por conhecer o recurso e julga-lo **PROCEDENTE**, decidindo que a referida empresa fica **HABILITADA**. A Comissão Permanente de Licitação comunica que os autos do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados, e que abertura das Propostas de Preços será dia **10 de Julho de 2023, às 10:00hs.** Maiores informações na Sede da Comissão, na Rua Padre Miguel Coelho, nº 65 – Jardim-Ce, ou pelo Fone: 0XX(88) 3555-1102, no horário de 08:00h às 12:00h. ou pelo site https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes -

CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR
Presidente.

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:9EE36650

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.06.05.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa/pessoa física CARIRI COMERCIO E TRASPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) botijões de 13kg e vasilhame, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 679,50 (seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Renato Ferreira de Sousa e Claudia Neri Coelho Machado.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2023.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:9B320053

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.06.05.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa/pessoa física CARIRI COMERCIO E TRASPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) botijões de 13kg e vasilhame, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria

de Educação do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 34.392,50 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Inês Sampaio Neves Aires e Claudia Neri Coelho Machado.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2023.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:FAB2C4B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.06.05.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa/pessoa física CARIRI COMERCIO E TRASPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) botijões de 13kg e vasilhame, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.518,00 (dois mil quinhentos e dezoito reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Francisca Luziana dos Santos e Claudia Neri Coelho Machado.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2023.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:D4B1290F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.06.05.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa/pessoa física CARIRI COMERCIO E TRASPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) botijões de 13kg e vasilhame, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 3.397,50 (três mil trezentos e noventa e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Érica Lorena da Silva Pereira e Claudia Neri Coelho Machado.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2023.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:6A607833

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.06.05.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte e a empresa/pessoa física CARIRI COMERCIO E TRASPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) botijões de 13kg e vasilhame, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 679,50 (seiscentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Lenyze Conrado Ferreira dos Santos e Claudia Neri Coelho Machado.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2023.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:6A5ED7C8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.06.05.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jardim - SAAEJ e a empresa/pessoa física CARIRI COMERCIO E TRASPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) botijões de 13kg e vasilhame, destinados ao atendimento das necessidades do (SAAEJ) Serviço Autônomo Água e Esgoto do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.559,00 (um mil quinhentos e cinqüenta e nove reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: José Teixeira de Carvalho Neto e Claudia Neri Coelho Machado.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2023.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:85220330

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.06.05.1. Partes: o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física CARIRI COMERCIO E TRASPORTE DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Objeto: Aquisição de recarga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) botijões de 13kg e vasilhame, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Jardim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 17.795,00 (dezessete mil setecentos e noventa e cinco reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Suely Maciel Rocha e Claudia Neri Coelho Machado.

Data de Assinatura do Contrato: 05 de Julho de 2023.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:3ED7F326

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o extrato do Contrato Nº 004/2023 - SMCT, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - SMCT, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.392.0029.2.096

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Contratação da apresentação de show musical com a participação de artistas renomados (JONATHA & CRISTIANO), durante o tradicional evento “FEST FÉRIAS - 2023”, que acontecerá dia 14 de Julho de 2023, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
CONTRATADA: D.M.C. TAVARES & CIA LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

PRAZO DE VIGENCIA : até 31 de Dezembro de 2023

ASSINA PELA CONTRATADA : Diego Marcondes Cartaxo Tavares- Representante legal da empresa D.M.C. TAVARES & CIA LTDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ernaldo de Carvalho Filho – Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Jucás/Ce., 06 de Junho de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:7EBF3684

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o extrato do Contrato Nº 005/2023 - SMCT, decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - SMCT, a saber:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.13.392.0029.2.096

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Contratação da apresentação de show musical com a participação de artista renomada (MÁRCIA FELIPE), durante o tradicional evento "FEST FÉRIAS - 2023", que acontecerá dia 14 de Julho de 2023, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
CONTRATADA: MÁRCIA A. FENOMENAL SHOWS LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

PRAZO DE VIGENCIA : até 31 de Dezembro de 2023

ASSINA PELA CONTRATADA : Rodrigenes Costa de Araujo - Representante legal da empresa MÁRCIA A. FENOMENAL SHOWS LTDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Ernaldo de Carvalho Filho – Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Jucás/Ce., 06 de Julho de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:F391B065

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Fabio Leite Vieira
Nome
901.301.033-49
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Corredores**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:7F1CABD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Francisco Gladson Duarte Teixeira
Nome
537.778.163-53
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Carro Santa Delfina**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:688251C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Maria Valteiza Feitosa dos Reis
Nome
589.222.613-15
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Bom Nome**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:7B54A8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Roberio de Oliveira Lopes
Nome
765.962.143-20
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Timbaúba**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:18A024B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Ronier Gomes Brasil
Nome
056.777.973-40
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Jatobá**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:D0606B3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

Sydiane Pereira da Silva
Nome
075.584.213-17
CNPJ/CPF

Torna público que requereu à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Carro Escondido**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:3817C89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Fabio Leite Vieira
Nome
901.301.033-49
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Corredores**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:33861E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Francisco Gladson Duarte Teixeira
Nome
537.778.163-53
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Carro Santa Delfina**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:75F59CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Maria Valteiza Feitosa dos Reis
Nome
589.222.613-15
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Bom Nome**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:48DF9C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Roberio de Oliveira Lopes
Nome
765.962.143-20
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Única - LU,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Timbaúba**
Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:33C34637

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Ronier Gomes Brasil
Nome
056.777.973-40
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura**

leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate, localizada no município de Jucás, no **Sítio Jatobá**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:57E577DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
LICENÇA EXPEDIDA

Sydiane Pereira da Silva
Nome
075.584.213-17
CNPJ/CPF

Torna público que foi concedida pela à Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente (SEDAMA) a Solicitação da **Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC,** para **pecuária de animais de grande porte no segmento Bovinocultura leiteira em sistema de criação mista (semi-intensivo e extensivo) sem abate**, localizada no município de Jucás, no **Sítio Carro Escondido**

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEDAMA.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:902259C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Carlos Eduardo de Souza Moura, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ FACUNDO FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CAPS, NO ÂMBITO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA. **Favorecido:** ICGI – Instituto de Capacitação e Gestão Integrada, inscrita no CNPJ nº 08574.767/0001-36. **Valor Estimado Global:** R$ 27.255.672,00 (Vinte e sete milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, e seiscentos e setenta e dois reais). **Prazo de duração do contrato:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato de Gestão. Fundamento Legal: Parágrafo único, do artigo 26 e artigo 24 e inciso XXIV da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Carlos Eduardo de Souza Moura, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Jucás/Ce., 06 de Julho de 2023.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:C8D2EBEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 043/2023/GP 06 DE JULHO DE 2023.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA – CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 66, VI E ART. 90, II ALÍNEA "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE MADALENA.

RESOLVE,
Art. 1° Nomear os servidores abaixo descritos, para comporem a **Comissão Permanente de Licitações (CPL)** da Prefeitura Municipal de Madalena, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores:
I. **PRESIDENTE DA CPL:** LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA, portadora do CPF n° 030.076.393-01 e RG n° 2002005153341 SSP-CE;
II. **EQUIPE DE APOIO:** servidores efetivos do Município:
a) **EFETIVA:** IRENE LINHARES DE MESQUITA, portadora do CPF n° 423.038.503-04 e RG: 591598310 SSP-SP;
b) **EFETIVA:** FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES, portadora do CPF n° 017.556.573-23 e RG n° 3488939/2000 SSP-CE;

Art. 2° A Mencionada Equipe é temporária e exercerá os trabalhos durante o período de férias da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, a Senhora, **SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES,** portadora do CPF n° 020.008.053-96 e RG 2004015045173 SSP-CE, e deve ter a participação ativa em todas as licitações de 3 (três) dos seus membros.
Art. 3° A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Madalena terá as seguintes competências:
I. receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei n° 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
II. elaborar os editais, pregões presenciais e eletrônicos, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III. encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV. receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V. fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI. formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII. instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VIII. abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX. tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X. instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XI. resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII. abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII. examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
XIV. proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV. elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI. instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XVII. encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XVIII. publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX. tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
XX. disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e

XXI. exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 4° Constituem atribuições exclusivas da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Madalena:

I. representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II. aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III. controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, o suplente;
IV. convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
V. resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI. convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII. coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII. promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX. encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X. propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI. apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.
Art. 5° Os membros efetivos da Comissão Permanente de licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Madalena, terão exclusivamente, as seguintes atribuições:
I. receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Equipe;
II. secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
III. prestar informação de caráter público, quando autorizado pela Pregoeira;
IV. manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
V. organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL;
VI. e prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.
Art. 6° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrada e publicada a presente portaria**, em 06 de julho 2023.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a Portaria nº 043/2023/GP.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 06 de julho 2023.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:F4D5BB07

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 044/2023/GP 06 DE JULHO DE 2023.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA – CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ART. 66, VI E ART. 90, II ALÍNEA "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE MADALENA.

RESOLVE,
Art. 1° Nomear os servidores abaixo descritos, para comporem a **EQUIPE DE PREGÃO** da Prefeitura Municipal de Madalena, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002:

I. **PREGOEIRA:** LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA, portadora do CPF n° 030.076.393-01 e RG n° 2002005153341 SSP-CE;
II. **EQUIPE DE APOIO:** servidores efetivos do Município:
a) **EFETIVA:** IRENE LINHARES DE MESQUITA, portadora do CPF n° 423.038.503-04 e RG: 591598310 SSP-SP;
b) **EFETIVA:** FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES, portadora do CPF n° 017.556.573-23 e RG n° 3488939/2000 SSP-CE;

Art. 2° A Mencionada Equipe é temporária e exercerá os trabalhos durante o período de férias da Pregoeira, a Senhora, **SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES,** portadora do CPF n° 020.008.053-96 e RG 2004015045173 SSP-CE, e deve ter a participação ativa em todas as licitações de 3 (três) dos seus membros.

Art. 3° A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Madalena terá as seguintes competências:

I. receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei n° 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
II. elaborar os editais, pregões presenciais e eletrônicos, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
III. encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
IV. receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
V. fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI. formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VII. instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
VIII. abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
IX. tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
X. instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XI. resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XII. abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
XIII. examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
XIV. proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XV. elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
XVI. instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XVII. encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII. publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
XIX. tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
XX. disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
XXI. exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).
Art. 4° Constituem atribuições exclusivas da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena:

I. representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II. aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III. controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, o suplente;
IV. convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
V. resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI. convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VII. coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII. promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
IX. encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
X. propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
XI. apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5° Os membros efetivos da Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Madalena, terão exclusivamente, as seguintes atribuições:
I. receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Equipe;
II. secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
III. prestar informação de caráter público, quando autorizado pela Pregoeira;
IV. manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
V. organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL;
VI. e prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 6° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrada e publicada a presente portaria**, em 06 de julho 2023.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica do Município de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a Portaria nº 044/2023/GP.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 06 de julho 2023.

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:DE224280

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 1904.01/2023 – OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público**, A CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,** para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº. **1104.01/2023 – OBRAS**, TOMADA DE PREÇOS nº. **1904.01/2023 – OBRAS,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS MUNICIPAIS E VICINAIS NO MUNICÍPIO, ROÇAGEM DE VIAS URBANAS, PINTURA DE MEIO-FIO, CAPINAÇÃO DE SARJETAS E LIMPEZA DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE,** ao respectivo vencedor, a saber: **CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES LTDA – EPP,** CNPJ sob o N°: 07.226.887/0001-80 - com o valor **LOTE I – R$ 201.298,21 (duzentos e um mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte um centavos)** e **LOTE II – R$ 180.103,99 (cento e oitenta mil, cento e três reais e noventa e nove centavos),** perfazendo um valor global de **R$ 381.402,20 (trezentos e oitenta e um mil quatrocentos e dois reais e vinte centavos)**, por ter atendido a todas as exigências editalícias **-**

FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

Madalena/CE, 6 de Julho de 2023.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:80DEC3D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA NO 702/GP/2023

PORTARIA CONJUNTA NO 702/GP/2023

ALTERA a data da convocação em caráter extraordinário da XII Conferência Municipal de Assistência Social da Portaria Conjunta nº575/GP/2023, de 08 de maio de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, conjuntamente com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a urgente necessidade de avaliação da situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, assim como a propositura de diretrizes visando ao aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo seção II da Lei Municipal de n0 1316/2015, de 04 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria Conjunta nº575/GP/2023, de 08 de maio de 2023, que trata de Convocar em caráter extraordinário a XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com o fim de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – Suas, e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento e consolidação, conforme segue:

ALTERAR a data da XII Conferência Municipal de Assistência Social, que seria realizada no período de 01 a 22 de junho de 2023, em Mauriti- Ceará, realizar-se-á no período de 10 a 28 de julho de 2023, em Mauriti-Ceará;

Art. 2º – Os demais artigos permanecem inalterados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti, 06 de julho de 2023.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal

JOSÉ JOSIVALDO DE SOUSA ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:908D0EFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.07.05.01/GAB.

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através do Gabinete do Prefeito, com a empresa **ARES COMERCIAL DE MOTOS LTDA**. Objeto: Aquisição de motocicleta para agilizar as operações das atividades de fiscalização de trânsito pelo Departamento Municipal de Trânsito, por intermédio do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. Valor total: (R$ 48.990,00). Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 05 de julho de 2023.

Signatários: José Henrique Carneiro – Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito e Emanoela Saldanha Tabosa.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:E892F3CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.05.29.01/SEFAZ.

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal da Fazenda Sr. Francisco Benedito da Silva Junior. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA FERNANDES TELES CARTAXO, Nº 1155, BELA VISTA, MAURITI-CE, DESTINANDO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DO ARQUIVO PERMANENTE DO MUNICÍPIO. Valor mensal de (R$ 2.600,00). Prazo: 12(doze) meses. Signatários: José Henrique Carneiro e Francisco Benedito da Silva Junior.

Mauriti/CE, 29 maio de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:B06B1357

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.05.15.09/SME

O Município de Mauriti torna público o **extrato do Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato nº 2023.05.15.09/SME,** decorrente do Pregão Eletrônico nº 2022.12.23.01/PE, cujo objeto é mudança do FISCAL DE CONTRATO. A execução do Contrato que era acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elza Maria Furtado Gonçalves, Portaria Interna nº 003/2023, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93, agora passa a ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Raiegliston dos Santos, Portaria Interna nº 009/2023, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO
Secretário de Educação**.**

Mauriti/CE, 05 de Julho de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AF30AE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2023.06.13.01/SME

O Município de Mauriti torna público o **extrato do Primeiro Termo Apostilamento ao Contrato nº 2023.06.13.01/SME,** decorrente do Pregão Eletrônico nº 2022.12.23.01/PE, cujo objeto é mudança do FISCAL DE CONTRATO. A execução do Contrato que era acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elza Maria Furtado Gonçalves, Portaria Interna nº 003/2023, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93, agora passa a ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Raiegliston dos Santos, Portaria Interna nº 009/2023, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE FURTADO
Secretário de Educação**.**

Mauriti/CE, 05 de Julho de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:327953AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.09.01/TP. Objeto: **Contratação dos Serviços de Reparos e Manutenção em Vias e Passeios Públicos, na Sede e nos Distritos do Município de Mauriti/CE**. Empresa vencedora: **CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA**. Valor total: (R$ 270.219,60). Homologo o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 06 de julho de 2023.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:105E20FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.2023.07.04.02/SMS.

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa AUDI CLIN CARIRI LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos auditivos, visto que existe a necessidade de atender as demandas dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. VALOR (10.640,00).Vigência: 31/12/2023. Mauriti/CE, 04 de Julho de 2023. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Aretusa Regia Gomes Ribeiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1E4F63F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Mauriti através da Secretaria de Saúde, comunica a **INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº. **2023.03.29.01/PE** na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.04.01/PE**, destinado a Prestação de Serviços de Software disponível de forma online, acessado por qualquer dispositivo móvel, gerando relatórios de

acompanhamentos dos cadastros individuais por ACS; com busca ativa em relação aos diversos tipos de serviços disponíveis na APS, possibilitando a comunicação de dados e informações entre os gestores e os profissionais das equipes, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. **Motivo:** razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93. Fica concedido prazo para apresentação de recurso art. 109, I, "c".

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Secretária de Saúde.

Mauriti/CE, em 04 de julho de 2023.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5A1A2A51

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 011/2023- SS-MERUOCA/CE
INTERESSADO(A): MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE
INTERESSADO(A): E M SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ n. 40.750.964/0001-71)
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

Meruoca, 03 de julho de 2023.

Prezado Senhor,
Participamos a Vossa Senhoria a instauração do presente Processo Administrativo, para apuração, de eventual, responsabilidade da empresa E M SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ n. 40.750.964/0001-71), por possível, descumprimento contratual ao certame licitatório de n. 0603.01/2023 – Pregão Eletrônico, ***"COMPULSANDO A DOCUMENTAÇÃO OFICIAL, CONSTA QUE A EMPRESA E M SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, INSCRITA NA CNPJ SOB Nº 40.750.964/0001-71, DEIXOU DE FORNECER OS MATERIAIS CONTRATADOS, CONFORME A ORDEM DE COMPRA DE N. 202300323."***
Diante do exposto, com base no art. 109, I, *"e"* e *"f"* da Lei Federal nº 8.666/93, em face da eventual aplicação da penalidade legal cabível, fica V. Sa., notificada para a apresentação das razões que julgue pertinente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, visando resguardar o exercício da ampla defesa e do contraditório.
A defesa escrita poderá ser encaminhada para o seguinte e-mail: procuradoria.meruoca@meruoca.ce.gov.br ou ser protocolizada diretamente na Prefeitura Municipal de Meruoca, endereço no rodapé.
Atenciosamente,

Luciano Magno Saboya Moreira Ferreira
Presidente da Comissão de Fiscais de Acompanhamento Dos Contratos Administrativos

Ao Ilmo. Sr. Representante legal da empresa E M SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ n. 40.750.964/0001-71).

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:363D0C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

LICITAÇÃO Nº. 0603.01/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 010/2023- SS-MERUOCA/CE
INTERESSADO(A): MUNICÍPIO DE MERUOCA/CE
INTERESSADO(A): NATURE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA-EPP (CNPJ n. 37.627.260/0001-00)
ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023

Meruoca, 03 de julho de 2023.

Prezado Senhor,
Participamos a Vossa Senhoria a instauração do presente Processo Administrativo, para apuração, de eventual, responsabilidade da empresa NATURE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA-EPP (CNPJ n. 37.627.260/0001-00), por possível, descumprimento contratual ao certame licitatório de n. 0603.01/2023 – Pregão Eletrônico, *"COMPULSANDO A DOCUMENTAÇÃO OFICIAL, CONSTA QUE A EMPRESA NATURE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA-EPP, INSCRITA NA CNPJ SOB Nº 37.627.260/0001-00, DEIXAR DE FORNECER OS MATERIAIS CONTRATADOS, CONFORME AS ORDENS DE COMPRAS DE N. 202300322, 202300352 E 202300351".*
Diante do exposto, com base no art. 109, I, *"e"* e *"f"* da Lei Federal nº 8.666/93, em face da eventual aplicação da penalidade legal cabível, fica V. Sa., notificada para a apresentação das razões que julgue pertinente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, visando resguardar o exercício da ampla defesa e do contraditório.
A defesa escrita poderá ser encaminhada para o seguinte e-mail: procuradoria.meruoca@meruoca.ce.gov.br ou ser protocolizada diretamente na Prefeitura Municipal de Meruoca, endereço no rodapé.
Atenciosamente,

LUCIANO MAGNO SABOYA MOREIRA FERREIRA
Presidente da Comissão de Fiscais de Acompanhamento dos Contratos Administrativos

Ao Ilmo. Sr. Representante legal da empresa NATURE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS LTDA-EPP (CNPJ n. 37.627.260/0001-00).

Publicado por:
Oreilly Gabriel do Nascimento
Código Identificador:7C26863E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – AVISO DE ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0206.01/2023 – A Prefeitura de Meruoca-CE, comunica aos interessados que houve ALTERAÇÃO DO EDITAL de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0206.01/2023, para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, AROS E RODAS DE FERRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, no qual o ADENDO ao Edital encontra-se disponível na Sala da Comissão de Licitações e também está disponibilizado no site https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Como a presente alteração influencia na composição dos preços para a formulação da proposta, a licitação fica adiada para o dia 24 de julho de 2023, às 09:00 horas, com observância ao Art. 21, § 4º, da Lei 8.666.93.

Meruoca-CE, 07 de julho de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:4CDCA22A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da TOMADA DE PREÇOS nº 1603.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.15.451.0078.1.004-Pavimentação em pedra tosca de Vias e Logradouros Públicos. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO DISTRITO DE ANIL, MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data de assinatura do contrato, por até 180 (cento e oitenta) dias. CONTRATADA: AB2 ENGENHARIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Anibal Sales Oliveira Bastos. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. VALOR GLOBAL: R$ 340.023,43 (trezentos e quarenta mil, vinte e três reais e quarenta e três centavos).

Meruoca-Ce, 06 de julho de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:206096E6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Meruoca-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Eletrônico nº 2605.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, CONFORME TERMO DE AJUSTE Nº 58/2023 E MAPP Nº 4648. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manut. Programa Média e Alta Complexidade - 0701.10.302.0176.2.054. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00. CONTRATADA: AUTONORTE VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº: 02.654.827/0001-44. ASSINANTE: Raman Correa Chaves. VALOR GLOBAL: R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos.

Meruoca-Ce, 06 de julho de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:62DD51CB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2906.01/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LABORATÓRIO E MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO HOSPITAL CHAGAS BARRETO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 26.07.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bnc.org.br e https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Meruoca-Ce, 07 de julho de 2023.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:FAB7A6EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
AVISO DE JULGAMENTO (PROPOSTA DE PREÇOS)
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.19.1

Aviso de Julgamento (Propostas de Preços). O Município de Milagres/CE, através da CPL torna público que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2023.05.19.1, sendo o seguinte resultado: a empresa **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** sagrou-se vencedora com o percentual de desconto ofertado em sua proposta de 2,90% (dois vírgula noventa por cento) e Fator Multiplicador de 1,2388 (um vírgula, dois, três, oito, oito). **Empresas com Propostas Desclassificadas**: FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, R M CLEMENTE CANDIDO e A.I.L. CONSTRUTORA LTDA. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 06 de julho de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:B09BBA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06.07.01/2023

Extrato do Contrato nº 06.07.01/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 2023.06.29.2. **Fundamento Legal:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Milagres, através do Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos e a empresa MARCIO BELIZARIO SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03. **Objeto:** Contratação de Show Artístico da Banda FORROZÃO TROPYKÁLIA, a se realizar durante a Festa de Agosto do Município de Milagres/CE. **Valor do Show:** R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **Vigência Contratual:** Até 31 de dezembro de 2023, sendo que o show realizar-se-á no dia 11 de agosto de 2023. **Signatários:** Lúcia Macêdo Landim e Marcio Belizário Silva.

Milagres/CE, 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:B675646C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO)

Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação). O Presidente da CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.06.01.2, sendo o seguinte: **Empresas Habilitadas** - S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA, G7 CONSTRUÇÕES

SERVIÇOS EIRELI, I.A.S. CONTRUÇÕES LTDA, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e OV ENGENHARIA LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** - RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA, por descumprimento aos itens 3.2.12, 3.2.14, 3.2.15, 3.2.16, 3.2.17, 3.2.19, 3.2.20 e 3.2.21; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, item 3.2.15; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, item 3.2.17; BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, itens 3.2.16 e 3.2.17 c/c o 3.2.18; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, itens 3.2.14, 3.2.16 e 3.2.17 c/c o 3.2.18; T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, itens 3.2.16 e 3.2.17; PABLO E GONÇALVES PINHEIRO EIRELI, itens 3.2.16 e 3.2.17; J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, itens 3.2.15 e 3.2.16; J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS LTDA, itens 3.2.15, 3.2.16 e 3.2.17; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, itens 3.2.16 e 3.2.17 e MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, por descumprimento ao item 3.2.14 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do email: milagresceara@outlook.com.

Milagres/CE, 06 de julho de 2023.

LUAN DOS SANTOS FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:B61BFB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº:2023.05.16.001;PROCESSO LICITATÓRIO Nº:2022.01.06.001;MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022-SESA/SRP;**AMPARO LEGAL:**Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e Lei Complementar nº 123/2006;**CONTRATANTE:**Município de Milagres, inscrito no CNPJ sob nº 07.655.277/0001-00, por intermédio da**SECRETARIA DE SAÚDE; CONTRATADO: SÃO MATEUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº**03.698.550/0001-14;OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM BASE NA TABELA DA ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA;**VALOR DO CONTRATO:**R$ 2.418,31 (Dois Mil Quatrocentos e Dezoito Reais e Trinta e Um Centavos);**VIGÊNCIADO CONTRATO:**até 31 de Dezembro de 2023;**SIGNATÁRIOS:**Pela Contratante:**Gean Karlo Alves Feitosa;**Pelo Contratado:**Fernando Hugo Belém Gomes.Milagres-Ceará, 06 de Julho de 2023.**

Publicado por:
Luan dos Santos Ferreira
Código Identificador:96F50702

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.12.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.12.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato Nº 2023.06.12.01 Órgão Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Empresa Contratada: **BF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ N° 22.456.063/0001-90**, representada por Sr. Berilardo Ferreira Silva;. Dotação Orçamentária: 1101-15.122.0112.2.036. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. Vigência do Contrato: 6 (seis) meses a partir da data de assinatura. Valor R$ 383.784,26 (trezentos e oitenta três mil setecentos e oitenta quatro reais e vinte seis centavos) TOMADA DE PREÇO 2023.03.09.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ROÇADA MANUAL DAS ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS ESTRADAS NO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. REGILANIO MENEZES MACEDO - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - Data da assinatura: 12 de junho de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:19D3E011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.06.20.03

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 2023.06.20.03. INEXIGIBILIDADE N° 2023.06.07.03 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA "MARCELO E RAYANE" NA 54º VAQUEJADA DE MISSÃO VELHA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO. Valor Global de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Dotação Orçamentária: com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 1401 13 392 0522 2.061 – Realização de atividades culturais. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA - **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**, representada pelo Secretário o Sr. CICERO VAGNER DE LIMA FERREIRA**,** denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **CARLA W BRILHANTE FACANHA EIRELI**, representada pela Sra. CARLA WERUSK BRILHANTE FAÇANHA, sócia administradora, denominada CONTRATADA. Vigência do Contrato: **30 (trinta) dias,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual. Data da assinatura do Contrato: 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Iracilda Maria da Silva Ancelmo
Código Identificador:1CBF6232

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 06072301SDS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 06072301SDS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **PROJETO/ATIVIDADE**: 1401.08.122.00042.054/ 1401.08.122.00132.056. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.17/ 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.17. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 18.230,00 (dezoito mil, duzentos e trinta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME**.

Mombaça - CE, 06 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA –
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:4EFF8D4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 06072302SDS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 06072302SDS. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): UNIDADE GESTORA:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **PROJETO/ATIVIDADE**: 1402.08.243.00131.111/ 1402.08.244.00132.059/ 1402.08.244.00132.060/ 1402.08.244.00132.061/ 1402.08.244.00132.062. **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00/ 3.3.90.30.17/ 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.17. **FONTE DE RECURSOS:** TRANS. DE RECURSOS DO FNAS/ TRANS. RECURSOS DE FUNDOS ESTADUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 47.358,00 (quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA** – Secretária de Desenvolvimento Social. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO JOSÉ EVANGELISTA FILHO** (Sócio Administrador) da empresa **COMERCIAL EVANGELISTA DE MODAS LTDA - ME**.

Mombaça - CE, 06 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA –
Secretária de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1D60D2D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1080/2023 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR
Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto naLei Orgânica do Município, na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, que compreendem:
I – as prioridades e as metas da Administração Pública municipal;
II – as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento anual;
III – a organização e a estrutura do orçamento;
IV – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
V – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições relativas à dívida pública municipal;
VII – as disposições finais.
Parágrafo único. Integram esta lei:
I – o Anexo de Metas Fiscais, em que são estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal, montante da dívida pública para o exercício a que se referem e para os dois subsequentes;
II – o Anexo de Riscos Fiscais, de que tratam os §§ 1º e 3º do art. 4º da LRF, em que são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem;
III – o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º. Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos que compõem o orçamento, são as constantes em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem em limites à programação da despesa.
Parágrafo único. As prioridades e as metas da Administração Pública municipal observarão os seguintes grupos de políticas de desenvolvimento, definidos no Plano Plurianual 2022 – 2025:
I – Desenvolvimento Institucional, Planejamento e Gestão Democrática;
II – Desenvolvimento Humano – Mais Qualidade de Vida;
III – Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Serviços e Sustentabilidade.
Art. 3º. As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais estão especificados nos Anexos integrantes desta Lei, elaborados de acordo com o art. 4º, §§ 1º e 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, abrangendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e órgãos da administração direta.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO
Seção I
Elaboração e Execução do Orçamento Anual
Art. 4º. A elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual e de créditos adicionais para o exercício de 2024 obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração pública.
Parágrafo único. Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I – pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, caput, da Lei Complementar nº 101/2000;
II – pelo Poder Executivo:
Da Lei Orçamentária Anual;
Da Execução Orçamentária e Financeira da Receita e da Despesa;
Do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
Do Relatório de Gestão Fiscal.
Art. 5º. Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:
I – execução orçamentária dos últimos três exercícios;
II – alterações na legislação tributária;
III – expansão ou economia nos serviços públicos realizados pela municipalidade;
IV – índices inflacionários correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país.
Art. 6º. Os dados compilados das propostas relativas às despesas orçamentárias dos órgãos e fundos do Poder Executivo, e demais relatórios que consolidam a LOA, deverão ser encaminhados à Secretaria de Finanças, responsável pela gestão orçamentária, devidamente validados pelo titular da pasta, até a data limite de 15 de agosto de 2023.
Art. 7º. A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada de modo a atender à função legislativa e às necessidades de manutenção e aperfeiçoamento da estrutura administrativa legislativa, na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para análise e consolidação até o dia 15 de agosto de 2023.
Parágrafo único. A proposta orçamentária do Poder Legislativo, apresentada para consolidação até o dia 15 de agosto de 2023, terá como parâmetro a projeção da receita a se realizar no exercício corrente.
Seção II
Disposições sobre a Execução e Limitação do Orçamento
Art. 8º. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024, o cronograma anual de cotas mensais e bimestrais estimadas de desembolso financeiro, observando, em relação às despesas constantes desse

cronograma, a abrangência necessária ao cumprimento das Metas Fiscais previstas.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo assegurado ao Poder Executivo o bloqueio de recursos para garantir o pagamento de débitos junto ao INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social, quando se verificar retenção desses valores em parcelas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

Art. 9º. A Secretaria de Finanças deverá avaliar o comportamento da realização da receita quanto ao cumprimento de metas do resultado primário e nominal, em atendimento ao disposto no art. 9º da LRF.

Art. 10. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão e fundo, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as despesas essenciais para a prestação dos serviços públicos.

Seção III

Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 11. A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, a saber:

I – o Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos e órgãos da Administração Pública Municipal;

II – o Orçamento da Seguridade Social abrange os Poderes Executivo e Legislativo, fundos e órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 12. Além de atender às normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, integrarão a Lei Orçamentária Anual os complementos referenciados no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e os seguintes demonstrativos:

I – demonstrativo da fixação da despesa para aplicação de recursos referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

II – demonstrativo da fixação da despesa para aplicação de recursos referentes às ações e aos serviços públicos de saúde de que trata o artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13/01/2012;

III – demonstrativo da estimativa da Receita Corrente Líquida;

Art. 13. A dotação orçamentária é composta do seguinte detalhamento: órgão, unidade, função, subfunção, programa, ação, fonte de recurso, categoria econômica e grupo de natureza da despesa.

§ 1º A discriminação da despesa será complementada pela informação gerencial denominada "Modalidade de Aplicação", a qual tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados e evitar sua dupla contagem nos casos de transferência e descentralização, podendo ser modificada durante a execução sem configurar abertura de crédito adicional.

§ 2º As alterações dos atributos do crédito orçamentário, constantes da Lei Orçamentária Anual – LOA, tais como Identificador de Uso (IU) e Fonte/Destinação de Recursos (FR), não são caracterizadas como créditos adicionais por não alterarem o valor das dotações e poderão ser realizadas pela Secretaria de Finanças, mediante Portaria, para atender às necessidades de execução.

§ 3º As Fontes de Recursos/Destinação de Recursos serão consolidadas, no "Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos", anexo da Lei Orçamentária e do Balanço Geral, segundo:

a) **Recursos Próprios ou Ordinários**: compreendendo os recursos diretamente arrecadados pelo Município e os recursos repassados pela União e Estado por força de mandamento constitucional e legal; e

b) **Recursos Vinculados**: compreendendo os recursos transferidos pelo Estado e União com aplicação vinculada.

§ 4º A composição dos blocos de informação Função, Subfunção, Programa e Atividade, Projeto ou Operação Especial configura o Programa de Trabalho.

Art. 14. Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - **programa**: instrumento de organização da ação governamental, o qual visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados pelos indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - **ação**: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade;

III - **projeto**: instrumento de programação, o qual visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, estando atrelado à codificação da ação;

IV - **atividade**: instrumento de programação que visa alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em um produto necessário à manutenção das ações do governo, estando atrelada à codificação da ação;

V - **operações especiais**: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, estando atreladas à codificação da ação;

VI - **órgão orçamentário**: maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias;

VII - **unidade orçamentária**: menor nível da classificação institucional;

VIII - **concedente**: órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - **convenente**: são os órgãos da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, as quais recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

§ 1º. A classificação funcional será composta por funções e subfunções, identificadas por um código de cinco dígitos, sendo dois dígitos para a função e três dígitos para a subfunção.

§ 2º. A classificação da estrutura programática será composta por programas e ações, identificados por um código de oito dígitos, sendo quatro dígitos para o programa e quatro dígitos para a ação, a saber:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação;

II - cada ação será identificada por operação especial, projeto ou atividade, sendo classificada na função e subfunção respectiva.

§ 3º. A classificação da estrutura programática para 2024 poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e para adequar-se às normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE-CE.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, através da LOA de 2024, alterações no PPA decorrentes da inclusão e exclusão de novas ações, metas físicas e financeiras e modificações na nomenclatura e codificação de despesas.

Subseção I

Operações de Crédito e dos Créditos Suplementares

Art. 16. O projeto de lei orçamentária anual conterá autorização para:

I - contratação de operações de crédito;

II - abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do valor da receita consolidada total estimada para o exercício de 2024.

Parágrafo único. Considera-se crédito adicional suplementar o acréscimo de recursos à ação governamental estabelecida na lei orçamentária anual ou em seus créditos adicionais especiais.

Art. 17. Os créditos suplementares abertos por decreto do Poder Executivo, de que trata o inciso II do artigo anterior, quando destinados a suprir as insuficiências de dotações orçamentárias de encargos e amortização da dívida, precatórios e obrigações tributárias, despesas de exercícios anteriores, programas finalísticos das funções de saúde, educação e ações de governo destinadas à proteção da criança e adolescente, do idoso, das pessoas com deficiência e das famílias em situação de vulnerabilidade social, despesas custeadas com recursos vinculados, recursos provenientes de excesso de arrecadação e de superávit financeiro, não onerarão o limite autorizado na lei orçamentária.

Art. 18. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a incluir, para atender as necessidades da execução orçamentária, através de créditos adicionais, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos em ação consignada na lei orçamentária anual, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada para o exercício e obedecida à distribuição por grupo de despesa.

Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais, na forma do caput, será efetivada por decreto do Poder Executivo.

Subseção II

Realocação de Recursos Orçamentários

Art. 19. Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, autorizados a:

I - realocar recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos, mediante **transposição**, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;

II - realocar recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa, mediante **remanejamento**, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;

III - realocar recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos, mediante **transferência**, até o limite de quinze por cento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias decorrentes da autorização contida neste artigo não são consideradas créditos adicionais suplementares.

Subseção III

Despesas Prioritárias e dos Investimentos

Art. 20. As despesas com o pagamento de pessoal ativo, aposentados, pensionistas e obrigações patronais, com a dívida pública fundada ou consolidada, bem como a contrapartida de financiamentos, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de atividades e serviços públicos.

Art. 21. As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos para melhorar a qualidade de vida no Município, contribuindo para o dinamismo do desenvolvimento econômico local, seguindo princípios de justiça tributária.

Art. 22. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro, se o mesmo estiver contido em Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Subseção IV

Transferência de Recursos Públicos

Art. 23. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas as autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual ou municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas, culturais, estudantis e outras atividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros;

IV – sejam entidades privadas cuja instalação e manutenção propicie a geração de empregos e o desenvolvimento econômico do Município; e

V – sejam entidades privadas cuja atuação impacte positivamente o Município e o projete nacional ou internacionalmente.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determinam as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Subseção V

Custeio de Despesas, do Repasse e da Transferência de Recursos

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 25. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal, tais como: Confederação Nacional dos Municípios, Associação dos Municípios do Estado do Ceará, Associações Regionais dos Municípios, Associação das Primeiras Damas dos Municípios do Estado do Ceará, Associação dos Vice-Prefeitos do Estado do Ceará, União dos Vereadores do Ceará, União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Ceará, Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde, Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social e Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura e Meio Ambiente do Estado do Ceará, dentre outros.

Art. 26. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005, e pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17/01/2007, e parceria público-privada regulada pela Lei Federal nº 11.079, de 30/12/2004.

Subseção VI

Reserva de Contingência

Art. 27. O orçamento do exercício financeiro de 2024 conterá reserva de contingência em montante não inferior a 0,2% (dois décimos por cento) observado o limite de até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na mesma LOA, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, inclusive as calamidades públicas e situações de urgência, conforme inciso III do art. 5º da LRF.

§ 1º. Entende-se por eventos e riscos fiscais imprevistos, dentre outros:

Frustração na arrecadação devido a fatos não previstos à época da elaboração da peça orçamentária;

Restituição de tributos;

Discrepância entre as projeções de nível da atividade econômica e taxa de inflação quando da elaboração do orçamento e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, afetando o montante dos recursos arrecadados;

Discrepância entre as projeções, quando da elaboração do orçamento, de taxas de juros incidentes sobre a dívida e os valores efetivamente observados durante a execução orçamentária, resultando em aumento do serviço da dívida pública;

Ocorrência de epidemias e outras situações de calamidade pública que não possam ser planejadas e que demandem do Município ações emergenciais, com consequente aumento de despesas.

§ 2º. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de novembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde e educação, a obrigações patronais e ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. As proposições legislativas, sob a forma de projetos de lei, poderão dispor sobre as seguintes alterações na legislação tributária:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão e atualização da legislação sobre imposto predial e territorial urbano;

III - instituição de tributo pela prestação de serviços, com a finalidade de custear serviços colocados à disposição da população;

IV - revisão e atualização da legislação sobre contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V - revisão da legislação referente ao imposto sobre serviços de qualquer natureza;

VI - revisão da legislação aplicável ao imposto sobre a transmissão inter vivos e de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia administrativo e prestação de serviço;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - concessão de incentivos fiscais ou outros mecanismos tributários que permitam o atendimento das diretrizes desta Lei;
X - revisão da legislação sobre o uso do solo, subsolo e do espaço aéreo da cidade;
XI - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais.
Parágrafo único. Considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, poderão ser adotadas medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência do Município.
Art. 29. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2023, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2024.
Art. 30. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2024, estabelecido por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 15% (quinze por cento).
Art. 31. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. O cancelamento de tributos cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, devidamente atualizado, far-se-á por Decreto do Poder Executivo.
Art. 32. Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e deverão atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como parâmetros na elaboração de suas propostas orçamentárias para despesas com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento até 30 de junho de 2023, projetada para o exercício de 2024, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.
***Parágrafo único*.** Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, cujo percentual esteja definido em lei específica.
Art. 34. O disposto no § 1º do art. 18 da LRF, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.
§ 1º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, entre outras, as relacionadas ao pagamento de diárias, uniforme (fardamento), auxílios-alimentação ou refeição, transporte de qualquer natureza, ajuda de custo concernente a despesas de locomoção e quaisquer outras indenizações, exceto as de caráter trabalhista previstas em lei.
§ 2º As despesas oriundas da concessão de pensões especiais previstas em leis específicas só serão classificadas como pessoal se vinculadas a cargo público municipal.
Art. 35. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites, na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, o disposto na norma constitucional e nos arts. 19 e 20 da LRF, observadas as disposições da Lei Complementar nº 178/2020.
Parágrafo único. Na verificação do limite de que trata o art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, não se incluem as despesas com a remuneração do pessoal necessário a execução de programas federais de saúde e assistência social, transferidos aos municípios e custeados com recursos dos referidos programas federais.
Art. 36. A realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver ultrapassado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, só poderá ocorrer se destinada ao atendimento de relevante interesse público decorrente de situação emergencial de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no*caput*, é de competência do Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem ele delegar.
Art. 37. Os Poderes Executivo e Legislativo adotarão medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso ultrapassados os limites prudenciais estabelecidos no art. 22 da LRF, observadas as disposições da Lei Complementar nº 178/2020.
Art. 38. Para atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, observadas as disposições do inciso I do referido parágrafo, os limites estabelecidos na LRF e as condições estabelecidas no art. 16 da LRF, ficam autorizados:
I - a criação de cargos, funções e gratificações por meio de transformação de cargos, funções e gratificações que, justificadamente, não implique aumento de despesa;
II - o provimento em cargos efetivos e empregos, funções, gratificações ou cargos em comissão vagos, que estavam ocupados no mês a que se refere o *caput* do artigo 28, e cujas vacâncias não tenham resultado em pagamento de proventos de aposentadoria ou pensão por morte;
III - a contratação de pessoal por tempo determinado, quando caracterizar substituição de servidores e empregados públicos, desde que comprovada a disponibilidade orçamentária;
IV - a criação de cargos e funções, gratificações e o provimento de servidores, desde que não previstos nos demais incisos, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários para o exercício;
V - a reestruturação de carreiras que não implique aumento de despesa; e
VI - o provimento em cargos em comissão, funções e gratificações existentes, desde que comprovada disponibilidade orçamentária.
Parágrafo único. Para fins do disposto nos incisos I, II, IV e VI do *caput*, serão consideradas exclusivamente as gratificações que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I - cuja concessão, designação ou nomeação requeira ato discricionário da autoridade competente;
II - não componham a remuneração do cargo efetivo ou do emprego, para qualquer efeito.
Art. 39. Para apuração da despesa com pessoal prevista no art. 18 da LRF deverão ser incluídas aquelas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos.
§ 1º As despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado a que se refere o *caput*, quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, deverão ser classificadas no grupo de natureza de despesa (GND 1), salvo disposição em contrário constante da legislação vigente.
§ 2º Aplica-se, exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, não se constituindo em despesas classificáveis no GND 1, o disposto no § 1º do art. 18 da LRF, cujas despesas deverão ser classificadas no elemento de despesa 34, como outras despesas correntes - outras despesas de pessoal.
§ 3º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do *caput* deste artigo contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal, salvo disposição em contrário expressa em legislação federal, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.
§ 4º Os contratos relativos à prestação de serviços técnicos profissionais especializados, conceituados pelo art. 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão considerados como serviços de terceiros.
§ 5º Fica autorizada a realização de seleção e/ou concurso público para provimento de cargos na administração pública municipal, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal e as receitas que as atenderão, constarão da LOA.

Art. 41. As despesas com amortização, juros e outros encargos da dívida pública deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo.
Art. 42. A despesa com precatórios judiciários e cumprimento de sentenças judiciais será programada, na Lei Orçamentária Anual, em dotação específica da unidade orçamentária responsável pelo débito e processada nos termos doart. 100 da Constituição da República.
Art. 43. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até 15 de agosto de 2023, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, especificando:
I - Número e ano do ajuizamento da ação originária;
II - Tipo e número do precatório;
III - Tipo da causa julgada;
IV - Data da autuação do precatório;
V - Nome do beneficiário;
VI - Valor do precatório a ser pago.
§ 1º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:
I - Precatórios alimentícios atualizados monetariamente;
II - Precatórios não alimentícios, de créditos individualizados por ação judicial.
§ 2º A atualização monetária dos precatórios determinados no § 5º, do art. 100, da Constituição Federal, de 1988, e das parcelas resultantes, observará o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, até o dia 25 de março de 2015, conforme disposto no § 12, do art. 100, da Constituição Federal. Após o dia 25 de março de 2015, serão atualizados conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:
I – recursos do FNDE e FUNDEB;
II – recursos do SUS;
III – recursos do SUAS/FNAS;
IV – CIDE;
V – Operações de Crédito, se houver;
VI – Convênios, doações e financiamento de projetos;
VII – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública;
VIII – Demais Recursos vinculados.
Art. 45. As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.
Parágrafo único. Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da Lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 46. Para os efeitos do art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesa considerada irrelevante aquela cujo valor não ultrapassa para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8666/93 e/ou no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 47. A Secretaria de Finanças publicará concomitantemente com a promulgação da Lei Orçamentária e com base nos limites nela fixados, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por Projetos, Atividades, Operações Especiais, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos.
Art. 48. Todas as receitas realizadas pelos órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.
Parágrafo único. Transferências realizadas por órgãos federais ou estaduais sem a devida comunicação ao Município serão classificadas e contabilizadas quando identificadas quanto a sua origem e destinação.
Art. 49. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa, bloqueio de recursos pela Receita Federal do Brasil e pelo Poder Judiciário e/ou por necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.
Art. 50. O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.
Art. 51. Para efeito do disposto no artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 52. As alterações orçamentárias que não modifiquem o valor global da categoria de programação e do grupo de despesa não ensejam a abertura de créditos adicionais e poderão ocorrer para ajustar:
a modalidade de aplicação;
o Elemento de Despesa;
as Fontes de Recursos.
§ 1º. As referidas alterações poderão ser realizadas por ato do titular da Secretaria de Finanças.
§ 2º. As dotações orçamentárias financiadas pelas fontes de recursos originárias da mesma receita base (receita de impostos e de transferências de impostos) poderão ser remanejadas entre si, observados os limites de aplicação exigidos pela Constituição Federal.
Art. 53. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do caput deste artigo.
Art. 54. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2023, até que seja o Autógrafo da Lei enviado à sanção, fica autorizada a execução da Proposta Orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal, a razão de 1/12 (um doze avos) por mês, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.
§ 1° Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2024 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 2° Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2024 serão ajustados as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2024.
§ 3° Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:
a) pessoal, encargos sociais e obrigações tributárias e contributivas;
b) pagamento do serviço da dívida municipal;
c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP;
g) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
h) pagamento de despesas relacionadas às ações financiadas com recursos de transferências voluntárias.

Art. 55. Os créditos orçamentários poderão ser descentralizados quando um Órgão da Administração Pública Municipal delegue a outro, a execução de ações orçamentárias, constantes do seu Programa de Trabalho.
Art. 56. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual deverão ser observados os parâmetros econômicos definidos pelo Governo Federal e ajustadas as Metas Fiscais constantes dos Anexos desta Lei.
Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 04 de julho de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:53BE4661

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 25/2023-SMS RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO CLASSIFICADO NA SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MEDICO APS

A secretária Municipal de Saúde, **Liane Evangelista de Alencar** no uso de suas atribuições legais, considerando as demandas temporárias de excepcional interesse público nos estabelecimentos de saúde da Rede Municipal, considerando também a autorização contida na Lei Complementar Nº 801/2021, de 09 de Abril de 2021, **divulga resultado final e convocação do aprovado** na seleção de contratação temporária **EDITAL Nº 24/2023-SMS MEDICO APS** O candidato **aprovado** deverá se apresentar na sede da Secretaria de Saúde, localizada na rua Dr. Eneias Sá , 32, Mombaça-CE, no período de **07 a 14 de Julho de 2023, no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, munidos dos documentos pessoais: cópias de RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho (PIS), Foto 3x4, Carteira do Conselho, Conta Corrente (Banco do Brasil), Certidão de Casamento (se houver), Certidão de nascimento do filho (se houver) e comprovante de residência

MEDICO APS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INCRIÇÃO	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
01	01	MARIA VITORIA EVANGELISTA BENEVIDES CAVALCANTE	50	CLASSIFICADA

Mombaça-CE, 05 DE JULHO DE 2023.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
Secretária Municipal Saúde

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:791209B1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-006/2023- IPREMN. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA E DE GESTÃO ESTRATÉGICA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**TIPO DE LICITAÇÃO**: MENOR PREÇO MENSAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ATÉ O **DIA 25 DE JULHO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:D44368BC

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 063/2023 – IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o e art. 28 da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010; e Decreto nº 032, de 22 de junho de 2022,
RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor, José Arthur Cavalcante Rabelo, ocupante do cargo de chefe de limpeza pública e manutenção, Matricula 1300585, simbologia NUC. ¹/2 (**meia**) diária no valor total de **R$ 50,00** (**Cinquenta Reais**), em objeto de serviço a deslocar-se até a cidade de **Pindoretama**, no dia **12 de Julho de 2023.** Para o XV seminário regional de fortalecimento do programa selo município verde – 2023.

Morada Nova - CE, 06 de Junho de 2023.

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0101L/2021-GAB

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D9C9C4C2

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 062/2023 – IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o e art. 28 da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010; e Decreto nº 032, de 22 de junho de 2022,
RESOLVE:

CONCEDER a Servidora, Tatiane Pereira de Aguiar, ocupante do cargo de assistente técnico, Matricula 1300586, simbologia CDA 6. ¹/2 (**meia**) diária no valor total de **R$ 50,00** (**Cinquenta Reais**), em objeto de serviço a deslocar-se até a cidade de **Pindoretama**, no dia **12 de Julho de 2023.** Para o XV seminário regional de fortalecimento do programa selo município verde – 2023.

Morada Nova - CE, 06 de Junho de 2023.

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0101L/2021-GAB

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9D20CFD2

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 061/2023 – IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o e art. 28 da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010; e Decreto nº 032, de 22 de junho de 2022,
RESOLVE:

CONCEDER a Servidora, Erika Regirlla Saraiva de Oliveira ocupante do cargo de chefe de núcleo de educação ambiental, Matricula 1300594, simbologia NUC. ¹/2 (**meia**) diária no valor total de **R$ 50,00** (**Cinquenta Reais**), em objeto de serviço a deslocar-se até a cidade de **Pindoretama**, no dia **12 de Julho de 2023.** Para o XV seminário regional de fortalecimento do programa selo município verde – 2023.

Morada Nova - CE, 06 de Junho de 2023.

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0101L/2021-GAB

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:236929FF

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA
PORTARIA Nº 60/2023 – IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso das atribuições que lhe confere art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o e art. 28 da Lei nº 1.541, de 12 de agosto de 2010; e Decreto nº 032, de 22 de junho de 2022,
RESOLVE:

CONCEDER a Servidora Anne Liz Bezerra Chagas, matricula 1300466, ocupante do cargo de operador de computador. ¹/2 (**meia**) diária no valor total de **R$50,00** (**Cinquenta Reais**), em objeto de serviço a deslocar-se até a cidade de **Pindoretama**, no dia **12 de Junho de 2023**. Para o XV seminário regional de fortalecimento do programa selo município verde – 2023.

Morada Nova - CE, 06 de Junho de 2023.

ROSINEUDO GOMES MARTINS LIMA
Presidente do IMAMN
Portaria nº 0101L/2021-GAB

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1553BAD7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 27/2023, 06 DE JULHO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor (a) **FERNANDA SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF: 069.348.793-33, ocupante do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, duas (02) diárias no **valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e** Vinte Reais), nos **dias 10 e 11 de julho de 2023,** com o objetivo de conduzir a paciente; MARIA JULIA GUEDES DA SILVA, ao HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, localizado a Rua Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 06 DE JULHO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:27E6822A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 28/2023, 06 DE JULHO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **GEOVANE LOPES BATISTA**, inscrito no CPF: 028.090.403-70, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), nos **dias 10 e 11 de julho de 2023,** com o objetivo de conduzir a paciente MARIA JULIA GUEDES DA SILVA, ao HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, localizado a Rua Tertuliano Sales, 544 - Vila União, Fortaleza – CE, CEP: 60410-794.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 06 DE JULHO DE 2023.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:E134B531

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - LUCIMAR XAVIER DE SOUSA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº: 003/2022
SERVIDOR(A) INVESTIGADO(A): LUCIMAR XAVIER DE SOUSA

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar originado pelo expediente nº 033-B/22 do Departamento de Recursos Humanos, no

qual noticiou abandono de cargo por parte da servidora ora investigada LUCIMAR XAVIER DE SOUSA.

Depois da devida instrução processual, oportunizado prazo para ampla defesa, a autora não apresentou defesa, tendo sofrido, portanto os efeitos da revelia.

É o relatório. Passo a decidir.

Como dito acima, colhe-se dos autos que foi devidamente assegurada a servidora investigada a ampla defesa, conforme o disposto no art. 116, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 527/2001, tendo sido enviado correspondência com a citação da servidora tendo sido devolvida em razão do mesmo ser desconhecido no endereço, posteriormente realizada a citação por edital sem que nada tenha sido apresentado em sua defesa, sendo aplicado os efeitos da revelia.

Os ofícios do Departamento de Recursos Humanos (fls 02) e a documentação presente nos autos às fls. 12 à 25, demonstram que a servidora abandonou o emprego desde janeiro de 2019, quando sem nunca mais ter retornado ao trabalho.

Com efeito de todos os fatos e a farta documentação acostada aos autos, assim como o do bem lançado relatório da comissão processante, constato que a aplicação da pena de demissão por abandono de cargo merece procedência, restando demonstrada a culpabilidade da investigada.

A instrução processual revelou a intenção deliberada da servidora de abandonar o cargo, ao ter abandonado seu posto de trabalho desde o ano de 2019.

Portanto, estando sobejamente demonstrada, sem sombra de dúvidas, a prática da infração objeto da denúncia, falta disciplinar prevista no art. 114, inciso X da Lei Municipal nº 527/2001 (inassiduidade habitual), concluo pela culpabilidade da servidora, a ensejar a **aplicação da pena prevista no inciso III, do art. 131 da Lei 527/2001 (DEMISSÃO),** em virtude de ser a legalmente prevista para os casos semelhantes.

Diante de todo o exposto, decido aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **LUCIMAR XAVIER DE SOUSA**, com fundamento no art. 131, III, da Lei Municipal nº 527/2001.

Façam-se os expedientes necessários.

GABINETE DA PREFEITA, aos 06 de julho de 2023.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A375873C

SECRETARIA DE CULTURA
EDITAL PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À ESPAÇOS ARTISTICOS E CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO

A Secretaria Municipal de Cultura de Nova Russas, com fundamento nas disposições da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; do Decreto nº. 11.525, de 11 de maio de 2023, que a regulamenta; da Lei nº. 1.486, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para ações emergenciais destinadas ao setor cultural, **torna público o presente Edital para concessão de subsídio aos espaços artísticos e culturais, e outros, nos termos aqui definidos.**
DO OBJETO

O presente chamamento público tem como objeto a inscrição de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias elegíveis para o recebimento do recurso.
Poderão requerer o subsídio, espaços e entidades do município de Nova Russas que se enquadrem em uma das seguintes categorias:
– Pessoa Jurídica, legalmente constituída (com CNPJ) e Espaço Físico;

– Pessoa Jurídica, legalmente constituída (com CNPJ) e Sem Espaço Físico;

– Pessoa Física (com CPF) e Espaço Físico;

– Pessoa Física (com CPF) e sem Espaço Físico.

A inscrição a que se trata o presente edital será realizada por meio da Plataforma Mapa Cultural do ceara , no endereço eletrônico: https://mapacultural.secult.ce.gov.br/

Caberá à Comissão Técnica validar as inscrições apresentadas, verificando o cumprimento das disposições legais e das regras contidas neste edital.
DOS VALORES DO SUBSÍDIO E CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO
O subsídio l de que trata este edital terá valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) pagos em parcela única.
Farão jus ao subsídio, as entidades dispostas no Item 04 deste edital, que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

– Cadastros Municipais de Cultura;
– Cadastros Estaduais de Cultura;
– Cadastro Distrital de Cultura;

– Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
– Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
– Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;
– Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; e

Fica vedada a inscrição e concessão do subsídio a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR; Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC; Serviço Social do Comércio – SESC; Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI; Serviço Social da Indústria – SESI; Serviço Social do Transporte – SEST; Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT; e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE).
O subsídio será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.
Os espaços ou entidades poderão realizar seu cadastramento a qualquer momento, dentro do período definido neste do edital.
Somente os espaços ou entidades sediados no município de Nova Russas, Estado do Ceará, poderão solicitar o subsídio a que se refere este edital.
DOS PAGAMENTOS E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Os pagamentos dos subsídios aos espaços e entidades beneficiadas seguirão os trâmites que regem a contabilidade pública e serão precedidos de publicação dos habilitados, empenho, liquidação e nota de pagamento.
As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recursos oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), que foram transferidos ao município, sendo programado orçamentariamente na seguinte forma: Programa: 13.392.0013.2.136; atividade: EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LEI Nº 195/2022: Elementos de despesas: 3.3.90.31.00 - premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas

e outras; 3.3.50.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física; 3.3.90.42.00 – Auxílios, Lei Municipal nº. 1.486/2023, de 30 de Maio de 2023.
Os recursos financeiros da Lei Paulo Gustavo serão operacionalizados pelo Banco do Brasil, através da Plataforma Transfere GOV

A movimentação financeira por parte do beneficiário deverá ocorrer em conta bancária cuja titularidade seja do responsável pelo espaço, informada no ato do cadastramento na Plataforma Mapa Cultural, no nome do beneficiário, nos limites e vedações expressas nos instrumentos de regulamentação e nas normas contidas neste edital.
DOS ESPAÇOS CULTURAIS
Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

– pontos e pontões de cultura;
– teatros independentes;
– escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
– circos;
– cineclubes;
– centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
– museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
– bibliotecas comunitárias;
– espaços culturais em comunidades indígenas;
– centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
– comunidades quilombolas;
– espaços de povos e comunidades tradicionais;
- festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
– teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
– livrarias, editoras e sebos;
– empresas de diversão e produção de espetáculos;
– estúdios de fotografia;
– produtoras de cinema e audiovisual;
– ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
– galerias de arte e de fotografias;
– feiras de arte e de artesanato;
– espaços de apresentação musical;
– espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
– espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
– outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o item 2.2 deste edital.

DA CONTRAPARTIDA

Os espaços e entidades beneficiadas com o subsídio, após a retomada de suas atividades, ficam obrigadas a garantir, como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local.
No ato da inscrição a entidade deverá informar (obrigatoriamente) no formulário eletrônico:

– Tipo de Ação de Contrapartida (Oficina, Palestra, Workshop, Apresentação artística/cultural, Curso, Exposição, Doação de bens culturais, Seminário, Cessão temporária de bens, Oferta de serviços, ou outra ação);
– Detalhamento da Ação, especificando o que será realizado, inclusive com a indicação de carga horária;
– Público Alvo da Ação (Estudante da Escola Pública, Comunidade em Geral ou Gestão Pública);
– Quantidade do Público Beneficiado, informando a quantidade estimada do público que se pretende atingir com a ação;
– Frequência da Ação, informando a proposta do número de vezes que a ação será realizada e em que intervalo de tempo;
– Valor estimado da Ação, indicando qual seria o valor de realização das ações, caso ela fosse paga por alguém.
Além da informação no formato eletrônico, o proponente deverá apresentar sua proposta de contrapartida em formato digital, acompanhado de Carta de Anuência (Anexo III), devidamente assinada pelo responsável legal da instituição em que pretende realizar as atividades.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas de que trata o item anterior deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.
Os gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário poderão incluir despesas realizadas com:

– Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que o funcionário não esteja com suspensão do contrato de trabalho;
- Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos, a partir de março/2020, inclusive de parcelamento de débitos firmados em data anterior a março/2020;
– Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática, vedado equipamentos);
– Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, vedado a aquisição de equipamentos;
– Despesa com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020;
– Despesa com manutenção de locação e/ou financiamento de bens móveis e equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020;
– Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis necessárias ao funcionamento de espaços artístico e cultural itinerantes;
– Despesa com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas, assinaturas ou mensalidades, desde que tenham sido contratados até março/2020;
– Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet.);
– Manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural.
– Outras despesas necessárias à manutenção, desde que NÃO sejam referentes à aquisição de bens permanentes, reformas ou construção de espaços, nem o pagamento de despesas anteriores a março/2020, ressalvados os parcelamentos.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E VALOR DO SUBSÍDIO.

Serão observados, para a definição do valor do subsídio, a pontuação e classificação do espaço cultural solicitante conforme os critérios estabelecidos na tabela constante do Anexo I.

Tempo de atuação do espaço/ coletivo

Mínimo 2 anos	2 pontos
Entre 2 e 5 anos	5 pontos
Entre 5 e 10 anos	10 pontos
Entre 10 e 15 anos	15 pontos
Entre 15 e 20 anos	20 pontos
Mais de 20 anos	25 pontos

Público beneficiado diretamente com as ações

Ate 5 pessoas	2 pontos
Entre 5 e 10 pessoas	5 pontos
Entre 10 e 20 pessoas	10 pontos
Entre 20 e 50 pessoas	15 pontos
Entre 50 e 100 pessoas	20 pontos
Mais de 100 pessoas	25 pontos

Análise do Histórico/Portifolio/ açoes culturais realizadas

Histórico cultural	0 a 5 pontos
Comprovaçao de Histórico Cultural (fotos e videos e	0 a 5 pontos

materias em sites)	
Ações culturais	0a 5 pontos
Relevância Cultural para o municipio de Nova Russas	0 a 5 pontos

Os beneficiários que se enquadrarem nas faixas de classificação receberão o subsídio em parcela única, até 3 dias após a publicação do resultado final.
Fica facultado o remanejamento de recursos entre as categorias, caso uma delas não alcance a quantidades de cadastros aptos ao preenchimento das vagas.
DO CRONOGRAMA
A execução das ações e publicação dos selecionados seguirá o seguinte cronograma:

Ação	**Data**
Início das Inscrições	07/07/2023
Término das insscrições	12/07/2023
Início do prazo pra recurso	13/07/2023
Término do prazo pra recurso	17/07/2023
Divulgação do resultado final	18/07/2023
Homologação do resultado	19/07/2023

DISPOSIÇÕES FINAIS

A Secretaria de Cultura de Nova Russas poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
A qualquer tempo, antes da data de abertura das inscrições, poderá a Secretaria de Cultura, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.
É facultada ao Comitê Gestor promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão Técnica.
As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital deverão ser prestados, preferencialmente, por meio do e-mail;
Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Nova Russas – CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretaria de Cultura de Nova Russas, com a análise da Comissão Técnica e homologação do Comitê Gestor Municipal da Lei Paulo Gustavo do Município.

Nova Russas (CE), de Julho de 2023.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO
Secretário de Cultura de Nova russas

Anexo I

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA (ART. 9º) DADOS DO REQUERENTE

Nome do Espaço/coletivo:		
Nome do Responsável:		
Nome social do Responsável:		
Data do Nascimento:	Local do Nascimento:	
Endereço Residencial:		
Município:	Unidade da Federação:	
RG:	Data da Expedição:	CPF:

– TIPO DE AÇÃO DE CONTRAPARTIDA

( ) Oficina; ( ) Palestra;
( ) Workshop;

( ) Apresentação artística/cultural; ( ) Curso;
( ) Exposição;

( ) Doação de bens culturais; ( ) Seminário;
( ) Cessão temporária de bens; ( ) Oferta de serviços;
( ) Outra ação:

– DETALHAMENTO DA AÇÃO

Especificar o que será realizado, inclusive com a indicação de carga horária:

– PÚBLICO ALVO DA AÇÃO

( ) Estudante das Escolas Públicas ( ) Comunidade em Geral
( ) Gestão Pública

– QUANTIDADE DO PÚBLICO BENEFICIADO

Informar a quantidade estimada do público que se pretende atingir com a ação:

– FREQUÊNCIA DA AÇÃO

Informar a proposta do número de vezes que a ação será realizada e em que intervalo de tempo:

– VALOR ESTIMADO DA AÇÃO

Indicar qual seria o valor de realização das ações, caso ela fosse paga por alguém.

Nova russas (CE), de de 2023.

Assinatura do Requerente
(Igual à do documento de identificação)

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER APRESENTADO AO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ESCOLA OU ESPAÇO PÚBLICO PARA CONHECIMENTO E ASSINATURA DA CARTA DE ANUÊNCIA ABAIXO.

CARTA DE ANUÊNCIA

Nome da Escola ou Espaço Público:

Nome do responsável:

R.G.:
C.P.F.:

Telefone para contato:

DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente da proposta de atividades acima relacionadas e autorizo a realização das mesmas neste espaço como contrapartida da Lei Paulo Gustavo, de forma gratuita e sem ônus para a instituição.

Nova Russas (CE), de de 2023.

Assinatura do Responsável Legal pela Escola/Espaço Público

Anexo II

FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DADOS DO REQUERENTE

Nome do Espaço/coletivo:		
Nome do Responsável:		
Nome social do Responsável:		
Data do Nascimento:	Local do Nascimento:	
Endereço Residencial:		
Município:	Unidade da Federação:	
RG:	Data da Expedição:	CPF:

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Valor do Subsidio:

R$ ( ). Data da liberação do recurso: / /202.

FORNECEDOR	TIPO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR
VALOR TOTAL			

Anexar cópia dos comprovantes de pagamento de todas as despesas elencadas neste formulário;
A soma do „VALOR TOTAL‟ deverá ser igual ou superior ao valor do subsídio concedido;

Nova Russas (CE), de de 2023.

ASSINATURA DO REQUERENTE
(Igual à do documento de identificação)

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FAD9A423

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº SC-IN002/2023

O Secretário de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Russas, em cumprimento à ratificação procedida pelo Secretário de Cultura do município de Nova Russas-Ce, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação, a seguir: **OBJETO**: Contratação da apresentação de show musical do Artista/Banda "WESLEY SAFADÃO" no dia 13 de agosto de 2023, durante os Festejos de Agosto, alusivos à Padroeira Nossa Senhora das Graças, no município de Nova Russas/Ce. FAVORECIDO: **WS SHOWS LTDA -** CNPJ: 09.188.896/0001-59. Valor Global: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: art. 25, inciso III, c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pela Secretaria de Cultura e ***RATIFICADA*** pelo Secretário de Cultura do município de Nova Russas-Ce.

Nova Russas/CE, 05 de julho de 2023.

ODIRLEI DA SILVA SOUTO -
Secretário de Cultura.

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:20B17DB2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE017/22.28

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº GM-PE017/22.28

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE017/22.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS – CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0901.10.122.0018.2.055; 0901.10.302.0021.2.067.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.01.

FONTE DE RECURSOS: 1500100200 e 1600000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
L. G. BEZERRA FARIAS ME	R$ 57.178,50(CINQUENTA E SETE MIL E CENTO E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): LUIS GONZAGA BEZERRA FARIAS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS.

Nova Russas-CE, 01 de junho de 2023.

Publicado por:
Francisca Maria Bezerra dos Santos
Código Identificador:7F845054

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA DESENVOLVER AÇÕES E DOAÇÃO DE BENS NECESSÁRIOS A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009, NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.162, DE 14 DE

Lei Nº 321/2023 ORÓS-CE, EM 06 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA DESENVOLVER AÇÕES E DOAÇÃO DE BENS NECESSÁRIOS A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009, NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.162, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, E EM INSTRUÇÕES NORMATIVAS CORRELATAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a aquisição, construção ou reforma de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes enquadrados na forma da lei, implementada por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – Modalidades Urbana (PNHU) e Rural (PNHR), alocados na Faixa 1 do Programa, conforme disposições da Lei federal 11.977/2009, na Medida Provisória 1.162, de 14 de Fevereiro de 2023, e demais Instruções Normativas correlatas.
Art. 2º. Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Acordo e Compromisso (TAC) com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, inclusive Bancos Digitais Diretos e Indiretos, Sociedades de Crédito Direto, Cooperativas de Crédito e os Agentes Financeiros referidos nos incisos I a XII do art. 8º da Lei federal 4.380, de 21 de agosto de 1964.
§ 1º. As Instituições Financeiras e Agentes Financeiros deverão comprovar que possuem pessoal técnico especializado, próprio ou terceirizado, nas áreas de engenharia civil, arquitetura, economia, administração, ciências sociais, serviço social, jurídico, entre outros, necessários a boa execução do programa.
§ 2º. O Termo de Acordo e Compromisso, de que trata este artigo, deverá ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do programa.
§ 3º. O Poder Executivo Municipal poderá também desenvolver outras ações complementares para estimular o Programa nas áreas rurais e urbanas.
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a doar lotes de terrenos de sua propriedade aos beneficiários selecionados conforme o disposto na Legislação Federal que normatiza o PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1.

§ 1º. As áreas e terrenos a serem utilizados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1 – Modalidades Urbana (PNHU) deverão integrar a área urbana ou de expansão urbana do município.
§ 2º. As áreas e terrenos deverão contar com a infraestrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais, regramentos do Ministério das Cidades e em conformidade com as políticas habitacionais de interesse social.
§ 3º. O Poder Executivo Municipal será responsável por acionar as concessionárias e as permissionárias de serviços de água e esgoto, energia elétrica, telefonia, internet e outras, para executarem os serviços necessários para complementação da infraestrutura básica necessária, observados os parágrafos 1º e 2º do art. 13 da Medida Provisória 1.162 de 14 de fevereiro de 2023, devendo tais serviços estarem disponíveis na entrega das casas aos beneficiários das unidades habitacionais do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1.
Art. 4º. Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Estaduais ou Municipais da área de Habitação, Serviços Sociais, Obras, Planejamento, Fazenda e Desenvolvimento.
Art. 5º. Só poderão ser beneficiados no PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido no referido programa e atendam aos requisitos estabelecidos pelas Política de Habitação vigentes, com prioridade para as famílias de maior vulnerabilidade social.
§ 1º. O beneficiário não poderá ser proprietário de imóvel residencial e nem detentor de financiamento ativo no SFH, em qualquer parte do País, assim como obrigatoriamente deva ser comprovado que reside no Município há pelo menos cinco anos.
§ 2º. O contrato de beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idoso ou pessoa portadora de deficiência física.
Art. 6º. Na implementação do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Faixa 1, fica avençado que:
I - Os beneficiários ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários;
II - As unidades habitacionais que serão construídas ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN eventualmente incidente;
III - Ficará assegurada a isenção permanente e incondicional do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação, que têm como fato gerador a transferência das unidades imobiliárias ofertadas no citado Programa.
Art. 7º. As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta da dotação orçamentária vigente na Lei Orçamentária Anual do ano em que ocorrer o evento, suplementadas se necessário.
Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal De Orós, em 06 de Julho de 2023

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal de Orós

Publicado por:
Joana Candido Clemente
Código Identificador:986C1168

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.11.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE OBRAS do município de Orós, torna público o extrato do DECIMO SEXTO aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.06.11.01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DO AÇUDE ORÓS-CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 842235/2016/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO Nº 2651.1037169-69/2016, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO.

CONTRATADO(A): ARQUITETOS ASSOCIADOS DELBERG P. LEONS S/S.

PRAZO DE DURAÇÃO: 90 (noventa) dias.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RODRIGO PONCE DE LEON

ASSINA PELA CONTRATANTE: GEMAR MORENO DA SILVA .

Orós-Ce, 06 de junho de 2023.

GEMAR MORENO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:140056F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE TRABALHO E ASISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA; SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, do município de Orós - CE torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao **Contrato nº 2022.07.07.01-02,** resultante do **Pregão Eletrônico nº 2022.07.07.01**:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE TRABALHO E ASISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA; SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO; SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

VALOR DO ADITIVO:
O presente termo aditivo **acresceu** ao valor do objeto contratual global em **R$ 21.823,78 (VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente de **24,56%** (vinte e quatro inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento) na valor global do contrato.

Tal alteração contratual modificou o **valor global anteriormente pactuado de** R$ 88.861,42 (OITENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) **para** R$ 110.685,20 (CENTO E DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO: C R CAVALCANTE BARBOSA EPP

ASSINA PELO CONTRATADO: CARLOS RENATO CAVALCANTE BARBOSA.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA **(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE)**; ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO **(SECRETARIA DE SAÚDE)**; JESSE NUNES DE ANDRADE **(SECRETARIA DE TRABALHO E ASISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA);** MARCELO BATISTA DE LIMA **(SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO);** LUIS GONZAGA JOSINO **(SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE).**

Orós-CE, 07 de junho de 2023.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	***ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO***
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude	Secretária/Ordenador De Despesas Da Secretaria Municipal De Saúde
Contratante	Contratante
JESSE NUNES DE ANDRADE	***MARCELO BATISTA DE LIMA***
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Trabalho E Asistencia Social E Economia Solidária	Ordenador De Despesas Da Secretaria De Financas E Planejamento
Contratante	Contratante
LUIS GONZAGA JOSINO	
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Agricultura Pecuária Abastecimento E Meio Ambiente	
Contratante	

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:588DA58F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2023.06.30.01-01

EXTRATO DO CONTRATO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** do município de Orós torna público o extrato do **CONTRATO Nº 2023.06.30.01-01**, resultante da Contratação Direta, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, juntamente com o Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0021.2.031.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA CONFECÇÃO DE BANDEIRAS DESTINADAS AO ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDADE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023

CONTRATADO(A): M D GADELHA DIAS LEITE
CNPJ: 43.913.089/0001-90

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA DO DESTERRO GADELHA DIAS LEITE

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOSE ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA

VALOR GLOBAL: R$ 10.480,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

Orós/CE, 30 DE JUNHO DE 2023.

JOSE ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:11912B75

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.12.01.01-02, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.01.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do município de Orós - CE torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao **Contrato nº 2022.12.01.01-02,** resultante do **Pregão Eletrônico nº 2022.12.01.01**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES LOCAL E NO AMBITO DA CAPITAL FORTALEZA-CEARÁ, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

VALOR DO ADITIVO:
O presente termo aditivo **acresceu** ao valor do objeto contratual global em **R$ 2.058,75 (DOIS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente de **13,03% (treze inteiros e três centésimos por cento)** no valor global do contrato.

Tal alteração contratual modificou o **valor global anteriormente pactuado de** R$ 15.795,00 (QUINZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) **para** R$ 17.853,75 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual (01 de junho de 2023), até 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO: PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: WILSON PEREIRA DE NOCA.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-CE, 01 de junho de 2023.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:4B47E1F7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.12.01.01-03, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.01.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do município de Orós - CE torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao **Contrato nº 2022.12.01.01-03,** resultante do **Pregão Eletrônico nº 2022.12.01.01**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES LOCAL E NO AMBITO DA CAPITAL FORTALEZA-CEARÁ, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

VALOR DO ADITIVO:
O presente termo aditivo **acresceu** ao valor do objeto contratual global em **R$ 5.490,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)**, gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente de **2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento)** no valor global do contrato.

Tal alteração contratual modificou o **valor global anteriormente pactuado de** R$ 199.125,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS) **para** R$ 204.615,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual (01 de junho de 2023), até 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO: PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

ASSINA PELO CONTRATADO: WILSON PEREIRA DE NOCA.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE).

Orós-CE, 01 de junho de 2023.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:546F4820

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.12.01.01-11, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.01.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, do município de Orós - CE torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao **Contrato nº 2022.12.01.01-11,** resultante do **Pregão Eletrônico nº 2022.12.01.01**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES LOCAL E NO AMBITO DA CAPITAL FORTALEZA-CEARÁ, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

VALOR DO ADITIVO:
O presente termo aditivo **acresceu** ao valor do objeto contratual global em **R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)**, gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente de **22,77% (vinte e dois inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento)** no valor global do contrato.

Tal alteração contratual modificou o **valor global anteriormente pactuado de** R$ 447.920,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS) **para** R$ 549.920,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual (01 de junho de 2023), até 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA

ASSINA PELO CONTRATADO: THIAGO OSORIO PINHEIRO PEQUENO.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-CE, 01 de junho de 2023.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:BBEEFE7B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.12.01.01-12, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.01.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE, do município de Orós - CE torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao **Contrato nº 2022.12.01.01-12,** resultante do **Pregão Eletrônico nº 2022.12.01.01**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES LOCAL E NO AMBITO DA CAPITAL FORTALEZA-CEARÁ, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

VALOR DO ADITIVO:
O presente termo aditivo **acresceu** ao valor do objeto contratual global em **R$ 24.140,00 (VINTE E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)**, gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente de **3.80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento)** no valor global do contrato.

Tal alteração contratual modificou o **valor global anteriormente pactuado de** R$ 635.560,00 (SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) **para** R$ 659.700,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual (01 de junho de 2023), até 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA

ASSINA PELO CONTRATADO: THIAGO OSORIO PINHEIRO PEQUENO.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE).

Orós-CE, 01 de junho de 2023.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6D0C10C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.12.01.01-13, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.12.01.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO, do município de Orós - CE torna público o extrato do **PRIMEIRO ADITIVO** ao **Contrato nº 2022.12.01.01-13,** resultante do **Pregão Eletrônico nº 2022.12.01.01**:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES LOCAL E NO AMBITO DA CAPITAL FORTALEZA-CEARÁ, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

VALOR DO ADITIVO:
O presente termo aditivo **acresceu** ao valor do objeto contratual global em **R$ 17.750,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente de **25% (vinte e cinco por cento)** no valor global do contrato.

Tal alteração contratual modificou o **valor global anteriormente pactuado de** R$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS) **para** R$ 88.750,00 (OITENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do aditivo contratual (01 de junho de 2023), até 31 de dezembro de 2023.

CONTRATADO: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA

ASSINA PELO CONTRATADO: THIAGO OSORIO PINHEIRO PEQUENO.

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: JESSE NUNES DE ANDRADE (ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E DESENV. ECONOMICO).

Orós-CE, 01 de junho de 2023.

JESSE NUNES DE ANDRADE
Ordenador(A) De Despesas Da Secretaria Do Trabalho, Ação Social E Desenv. Economico

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:33CB264E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.12.01.01-15 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.01.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.12.01.01-15** resultante do PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.01.01-SRP:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES LOCAL E NO AMBITO DA CAPITAL FORTALEZA-CEARÁ, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	**08** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
Unidade Orçamentária	**01** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
DOTAÇÃO:	**12 361 0182 2.036** - Serviço Municipal de Transporte Escolar - PNATE
ELEMENTO:	**3.3.90.30.00**

EMPRESA : POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA
ENDEREÇO : RUA CUSTODIO NUNES, 139, CENTRO, ORÓS - CE
CNPJ Nº : 06.918.536/0001-77.
REPRESENTANTE: THIAGO OSORIO PINHEIRO PEQUENO
CPF N° : 011.488.093-09

VALOR GLOBAL: R$ 110.400,00 (CENTO E DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2023.

VENCEDORA: POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA.

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO OSORIO PINHEIRO PEQUENO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS/CE 01 de junho de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:CFAAA3B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2022.12.01.01-16 RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.01.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Orós - CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual de **nº. 2022.12.01.01-16** resultante do PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.01.01-SRP:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES LOCAL E NO AMBITO DA CAPITAL FORTALEZA-CEARÁ, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	**08** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
Unidade Orçamentária	**01** - Sec. Uni.da Educação,Esp,e Juventude
DOTAÇÃO:	**04 122 0021 2.030** - Manutenção e Aquisição de Veiculos - Sec. Mun. da Educação, Esp. e Juventude
ELEMENTO:	**3.3.90.30.00**

EMPRESA : PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ENDEREÇO : RUA PADRE VALDEVINO, 999, ALDEOTA, FORTALEZA - CE
CNPJ Nº : 22.278.355/0001-80.
REPRESENTANTE: WILSON PEREIRA DE NOCA
CPF N° : 001.679.401-04

VALOR GLOBAL: R$ 8.235,00 (OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2023.

VENCEDORA: PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: WILSON PEREIRA DE NOCA

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA.

ORÓS/CE 14 de junho de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:143C5A14

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.06.01/2023–SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.06.01/2023–SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.06.06.01/2023 - SRP**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.06.01 - SRP.**

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, TUDO CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e o Decreto Municipal nº 080/2018 e as demais normas legais aplicáveis.

EMPRESAS VENCEDORA

EMPRESA : ERNANDES MACIEL SILVA - ME
ENDEREÇO : RUA JOSE CARNEIRO DE ANDRADE, 574, CIDADE NOVA, CHORO - CE
CNPJ : 48.660.223/0001-01

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 33.020,00 (TRINTA E TRÊS MIL E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 06 de julho de 2023.

ASSINAM PELOS LICITANTES: ERNANDES MACIEL SILVA (ERNANDES MACIEL SILVA - ME).

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-Ce, 06 de julho de 2023.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:4CAF91BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023-DL.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação/FUNDEB

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.12.361.1201.2.011 e 05.01.12.365.1208.2012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT COLETÂNEA INCLUSÃO ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.

CONTRATADA: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP.

CNPJ: 10.748.147/0001-18.

ASSISNATURA DO CONTRATO: 05/07/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) Meses.

ASSINADO PELO CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues.

ASSINADO PELA CONTRATADA: José Reinaldo de Oliveira.

VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

Quiterianópolis - CE, 06 de julho de 2023.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:BA488A25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 565 DE 05 DE JULHO DE 2023.

Concede o Diploma Heróis da Saúde ao Conde Samuel Paiva Rodrigues e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º. Nos termos da Lei Nº 3.144/2022, fica concedido o Diploma Heróis da Saúde – Dr. Antonio Moreira Magalhães ao Conde Samuel Paiva Rodrigues pelos serviços prestados em prol da saúde em diferentes instituições de saúde de Quixadá como técnico em enfermagem, formado em ASB; Auxiliar de Saúde Bucal, massoterapia, fluência em inglês, espanhol e francês.
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 05 de Julho de 2023.

LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO
Presidente

APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES
Vice- Presidente

ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO
1º Secretário

DARLAN LOPES DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:9DCE407C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Quixadá torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 10.005/2023-PERP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos Médico-Hospitalares (equipamento fixo para radiologia em geral: RAIO-X e digitalizador de imagem para aparelho de RAIO-X com software de PACS e impressora compatível) com manutenção corretiva e preventiva, de responsabilidade da secretaria de Saúde do Município de Quixadá/Ce. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08hs00min do dia 07/07/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08hs00min do dia 20/07/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08hs01min às 08h59min do dia 20/07/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09hs00min do dia 20/07/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:CE46E794

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.28.1

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência Pública nº 2023.03.28.1. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização em favor da contratante, na modalidade de assessoria e consultoria técnica presencial e a distância, junto a diversas Secretaria do Município de Quixelô/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 03.336.304/0001-12 classificada no Item 03 - Serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização em favor da contratante, na modalidade de assessoria e consultoria técnica presencial e a distância, junto a Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, no valor global de R$82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais), de conformidade com as Atas do Processo acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:07236829

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.28.1

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência Pública nº 2023.03.28.1. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização em favor da contratante, na modalidade de assessoria e consultoria técnica presencial e a distância, junto a diversas Secretaria do Município de Quixelô/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 03.336.304/0001-12 classificada no Item 04 - Serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização em favor da contratante, na modalidade de assessoria e consultoria técnica presencial e a distância, junto ao FUNDEB, através da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, no valor global de R$61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), de conformidade com as Atas do Processo acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Data da Homologação:** 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4B0BE3F5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.28.1

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência Pública nº 2023.03.28.1. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização em favor da contratante, na modalidade de assessoria e consultoria técnica presencial e a distância, junto a diversas Secretaria do Município de Quixelô/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 03.336.304/0001-12 classificada no Item 01- Serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização em favor da contratante, na modalidade de assessoria e consultoria técnica presencial e a distância, junto a Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento do Município de Quixelô/CE, no valor global de R$99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), de conformidade com as Atas do Processo acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antônio Vicente da Silva Filho - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento. **Data da Homologação:** 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:7B6A8EA0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.28.1

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência Pública nº 2023.03.28.1. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização em favor da contratante, na modalidade de assessoria e consultoria técnica presencial e a distância, junto a diversas Secretaria do Município de Quixelô/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 03.336.304/0001-12 classificada no Item 05 - Serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor

público, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização em favor da contratante, na modalidade de assessoria e consultoria técnica presencial e a distância, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE, no valor global de R$65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), de conformidade com as Atas do Processo acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Jayllani Araújo Alexandre - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data da Homologação:** 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:1E39021C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.03.28.1

Aviso de Homologação e adjudicação. Concorrência Pública nº 2023.03.28.1. **Objeto:** Contratação de serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização em favor da contratante, na modalidade de assessoria e consultoria técnica presencial e a distância, junto a diversas Secretaria do Município de Quixelô/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante PUBLIMAIS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO CONTABIL LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 03.336.304/0001-12 classificada no Item 02 - Serviços técnicos profissionais em contabilidade aplicada ao setor público, com natureza técnica e singular, com comprovada notória especialização em favor da contratante, na modalidade de assessoria e consultoria técnica presencial e a distância, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE, no valor global de R$98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais), de conformidade com as Atas do Processo acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Viviana Bezerra Gomes - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da Homologação:** 06 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3B22C81B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Quixeré torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1805.01/2023**:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.10.122.1001.2.046 - Gerenciamento da Secretaria de Saúde e 0601.10.301.1002.2.048 – Gerenciamento das ASPS – Custeio/Atenção Primaria (OCA-NE)

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2023

CONTRATADA: VALELAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Raimundo George de Oliveira Lima

ASSINA PELO CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 266.036,19 (duzentos e sessenta e seis mil trinta e seis reais e dezenove centavos)

Quixeré – CE, 06 de julho de 2023

TIAGO MAIA PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:868B6A69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUCOES.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA FARMACIA VIVA JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS Nº 2704.01/2023;

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 61.197,14 (sessenta e um mil, cento e noventa e sete reais e quatorze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (sessenta) dias

ORI-GEM DOS RECUR-SOS: Recursos Próprios do orçamento do município de Quixeré

DOTA-ÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 0601.10.122.1001.2.046 - Gerenciamento da Secretaria de Saúde serviços mantidos.

ELEMENTO DE DESPE-SAS: 3.3.90.39.00.

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023.

Quixeré – CE, 06 de julho de 2023.

TIAGO MAIA PIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:FAA565ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré torna público o extrato dos Contratos resultantes do **Pregão Eletrônico N. º 0018/2023**:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.08.122.0801.2.057 - Gerenciamento da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, EQUIPAMENTO DE SOM E EQUIPAMENTO DE AUDIO, VIDEO E FOTO DESTINADOS AO PROJETO "RECONECTE", DESENVOLVIDO PELO ´MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMILIA E DOS DIREITOS HUMANOS, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 936331/2022 (SEIMDHC 3319660).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2023

CONTRATADOS	VALOR GLOBAL
JOSE AIRTON SOUSA PINTO LTDA	R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)
POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)
INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA	R$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais)

ASSINA PELOS (AS) CONTRATADOS (AS): José Airton Sousa Pinto (JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA); **Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior** (POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA) e **Francieli Bagatoli** (INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA)

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 9.310,00 (nove mil trezentos e dez reais).

Quixeré-Ce, 04 de julho de 2023.

TIAGO MAIA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:AEE96C94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria de SAÚDE da Prefeitura Municipal de Quixeré torna público o **EXTRATO DO CONTRATO** resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2022**:

ORGÃO LICITANTE: SECRETARIA SAÚDE;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL HOSPITALAR - ORTESES DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E A SECRETARIA DE SAÚDE/ CAF/ CAPS E DIR DO MUNICIPIO DE QUIXERE-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.046 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE – SERVIÇOS MANTIDOS; 0601.10.301.1002.2.048 – GERENCIAMENTO DAS ASPS –CUSTEIO/ATENÇÃO BÁSICA; 0601.10.302.1005.2.050 – GERENCIAMENTO DAS ASPS – CUSTEIO/MAC,

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: 31 de outubro de 2023.

EMPRESA(AS) CONTRATA(AS)	VALOR GLOBAL
MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 33.519,38 (trinta e três mil e quinhentos e dezenove reais e trinta e oito centavos)

ASSINA PELA EMPRESA CONTRATA: Mayane Cibelli de Oliveira Assunção

ASSINA PELO CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira

Quixeré-Ce, 06 de julho de 2023.

TIAGO MAIA PIRES
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Tiago Maia Pires
Código Identificador:B8266AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 001.11.05/2023.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições e a necessidade da Administração, RESOLVE designar, o (a) servidor (a) JOSE RONALD MAIA BARRETO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula 120683-4 com lotação na Secretaria de Saúde, para ter exercício no Gabinete do Prefeito com exercício na Procuradoria Geral do Município, até ulterior deliberação. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 11 dias do mês de maio de 2023.

OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:C6024678

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 247/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) FRANK FALBER MACIEL BESSA.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 20084603776 SSPDS/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) FRANK FALBER MACIEL BESSA, RG n° 2004014061221 SSPDS, e CPF n.° 030.124.153-86, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Médico da Família, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Lagoinha IV, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 11.585,26(Onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos) de vencimento e R$ 2.317,05 (Dois mil trezentos e dezessete reais e cinco centavos) correspondente

a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 28 de junho de 2023.

FRANK FALBER MACIEL BESSA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:02216A1E

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 181/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) JOSE LUCAS GONÇALVES OLIVEIRA

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Pe. Joaquim de Menezes, 1163, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sra. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o(a) Sr.(a) JOSE LUCAS GONÇALVES OLIVEIRA, RG n° 2006099016575 SSPDS/CE e CPF n.° 022.261.643-16, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de Motorista, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Posto de Saúde Sede I e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 05 de junho de 2023 a 03 de agosto de 2023 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta..

§ 1o. – Este Contrato poderá ser renovado uma única vez, por igual período, se houver caracterização de interesse público e/ou a conveniência administrativa, renovação feita mediante aditivo.

§ 2o. – Terminado o período de duração expresso neste contrato e não demonstrando a Administração Municipal interesse pela renovação, nos moldes expressos no parágrafo anterior, considera-se findo o presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 1.582,79 (Hum mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos) de vencimento e R$ 316,55 (trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado de acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.

§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Quixeré (CE.), 05 de junho de 2023.

JOSE LUCAS GONÇALVES OLIVEIRA
Contratado(a)

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretario de Saúde

Testemunhas:

_____

2. _____

Publicado por:
Levi Maia Xavier
Código Identificador:0DD350D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 30.06.23.1-EDUC

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO N° 15.05.2023.01-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

C**ONTRATADO (A).....:** VINICIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA

CNPJ.....: 17.630.368/0001-36

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ATRAVÉS DO CONVÊNIO N°136/2022, REFERENTE AO MAPP N°2223 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 516.000,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: AS DESPESAS OCORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS, CONSIGNADOS NO RESPECTIVO ORÇAMENTO MUNICIPAL, INERENTES À SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO ORÇAMENTO: 2023 ATIVIDADE: 01.14.02.12.361.0002.2036- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 571.0000.00- TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO. 01.14.02.12.361.0002.2046- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS CRECHES. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 571.0000.00- TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS À EDUCAÇÃO.
VIGÊNCIA.....: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 DE JUNHO DE 2023

Santana do Cariri-CE, 30 de junho de 2023

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:C0828CA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N°**2706232SAS**, RESULTANTE DE PROCESSO DE DISPENSA N° 16.06.2023.03-CD.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: F. ALEXANDRE PEREIRA DE SANTANA-CNPJ 28.091.959/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 10.990,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01.08.122.0002.2 057-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 50000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 DE JUNHO DE 2023

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 MESES CONTADOS DA ASSINATURA

ADRIANO ORLANDO CASADO MARQUES
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:289CDD1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202100024.1, RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18.03.2021.01-CD.

CONTRATANTE: PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI- CE.

CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO ALENCAR NUVENS.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- PREVISAN NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.440,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) E R$ 620,00 (SEISCENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.17.01.09.272.0058.2084-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. FONTE DE RECURSO: 800111101- BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18.03.2021.01-CD, LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA 10 (DÉCIMA) DO PROJETO BÁSICO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03.07.2023 A 03.07.2024.

ASSINA PELA CONTRATANTE: AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA CONCEIÇÃO ALENCAR NUVENS

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:6E9C5767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°0607001/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **JURDANIA RODRIGUES AMARANTE BARROS** portadora do RG n° 2007034029247 SSP - CE e CPF n° 035.471.873-89 para o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO EM PROJETOS – DAS 4,** parte integrante da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 01/07/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 06 dias do mês de JULHO de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:C154E495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 0607002/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **JURDANIA RODRIGUES AMARANTE BARROS** portadora do CPF n° 035.471.873-89 a Gratificação **GTR – COM 2** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo I da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 06 dias do mês de JULHO de 2023.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éricka Rodrigues Maia
Código Identificador:01BE7DFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº SF-PP001/2022 - 01**, decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº SF-PP001/2022**, cujo objeto é a Contratação de serviço de licença de sistema informatizado de licitação, contabilidade, folha de pagamento e portal da transparência em atendimento á lei de acesso á informação junto a prefeitura de Senador Pompeu-CE, para atender as necessidades da secretaria de Administração, Finanças e Gestão.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

CONTRATADA: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA;

VALOR MENSAL: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 16 de junho de 2023, até 16 de junho de 2024;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. Raimundo Freire de Brito Neto;

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alana Selsa Pinheiro Jucá – Secretária de Finanças, Administração e Gestão.

Senador Pompeu/CE, 14 de junho de 2023.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:390B19EE

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **Primeiro Aditivo ao Contrato nº SF-TP001/2022-01-SFAG**, decorrente do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº SF-TP001/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, DESTE MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

CONTRATADA: INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP;

VALOR MENSAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 24 de junho de 2023 até 24 de junho de 2024;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Jerfferson Rodrigues;

ASSINA PELA CONTRATANTE: *Alana Selsa Pinheiro Jucá – Secretário de Finanças, Administração e Gestão*.

Senador Pompeu/CE, 19 de junho de 2023.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:70CB5497

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP005/2023

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU. A Comissão de licitação torna público resultado da fase de Habilitação referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP005/2023,** que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE ASSENTAMENTO RIACHO DO MEIO, ENTRE RIOS, BELO MONTE E RIACHO VERDE, CONFORME CONVÊNIO DA FUNASA Nº 0685/18, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.**

Empresas Habilitadas:

1. ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA;
2. CONSTRUTORA MORAES LTDA – EPP;
3. FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME;
4. BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME;
5. TECTA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME;
6. CONSBRAL CONSTRUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA;
7. VK CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP;
8. CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA;
9. I C V CONSTRUCAO CIVIL LTDA;
10. C R P COSTA CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – ME;
11. AGUIA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA;
12. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME;
13. MONTE SIAO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME;
14. I P N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME;
15. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA;
16. LC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA – EPP;
17. CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA;
18. ESTRUTURAL ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME;
19. ELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME;
20. CONSTRUTORA JLV LTDA;
21. CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP;
22. NOVERGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – ME;
23. BRANCA INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA – ME.

Empresas Inabilitadas:

1. AMV PROJETOS & CONSTRUCOES LTDA – EPP;
2. I.A.S. CONSTRUCOES LTDA – ME;
3. ARCOS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA – EPP.

Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Maiores informações: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/.

Senador Pompeu-CE, 06 de Julho de 2023 -

JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA -
Presidente da Comissão de Licitação de Senador Pompeu (CE).

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:9E300D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Senador Pompeu-CE, 06 de Julho de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à V.Sa, para convocar-lhe para assinatura da Ata de Registro de Preço, se fazendo presente ao Setor de Licitações, localizado no Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000, no prazo de 05 (dias) dias úteis, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2023-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE, conforme definido em Instrumento Convocatório, item "14.4 - Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito".

Atenciosamente,

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL: EF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 31.994.276/0001-66
ENDEREÇO: RUA ASSENTAMENTO PORTO JOSE ALVES I, AEROPORTO, CEP 62.800-000, ARACATI-CE
REPRESENTANTE LEGAL: SILMÁRIO SANDIEGO SOUSA SILVA
CPF: 048.511.503-42 **RG:** 20070892150
E-MAIL: efservicos.eng@gmail.com

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:54CA7644

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONVOCAÇÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Senador Pompeu-CE, 06 de Julho de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à V.Sa, para convocar-lhe para assinatura da Ata de Registro de Preço, se fazendo presente ao Setor de Licitações, localizado no Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000, no prazo de 05 (dias) dias úteis, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/2023-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE

EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE SENADOR POMPEU/CE, conforme definido em Instrumento Convocatório, item "14.4 - Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito".

Atenciosamente,

SARA THAYSE DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde
Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL: DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES - ME
CNPJ: 19.579.940/0001-05
ENDEREÇO: RUA MARIA MATOS, 75, BELA VISTA, CEP 62.736-000, PARAMOTI-CE
REPRESENTANTE LEGAL: DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES
CPF: 986.836.593-72 **RG:** 335849198 SSP CE
E-MAIL: lopestransportes2@gmail.com **TEL:** (85) 99210-6490

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:FFEF4496

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Senador Pompeu-CE, torna público o Extrato do contrato resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE004/2023-SRP**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNCICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0501.08.122.0002.2.015 (SEC), 0502.08.244.0039.2.030 (BOLSA), 0502.08.244.0033.2.027 (SCFV/CRAS/PAIF), 0502.08.244.0019.2.026 (PSE/CREAS/PAIF), 0502.08.243.0037.2.024 (CRIANÇA FELIZ).

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

FONTE DE RECURSOS: 1661/1500/1660

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
GM-PE004/2023-SRP STDAS-09	JOSÉ IRESVAN ARAÚJO-ME	R$ 60.982,13

VALOR GLOBAL: R$ 60.982,13 (sessenta mil novecentos e oitenta e dois reais e treze centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023;

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ IRESVAN ARAÚJO (rep. da empresa).

ASSINA PELA CONTRATANTE: Sra. MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Junho de 2023.

Senador Pompeu-CE, 21 de Junho de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Trabalho, Desenvolvimento E Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:E106FB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de SENADOR POMPEU, torna público o extrato do Sexto Aditivo ao Contrato nº 05.08.001/2018 – DL, decorrente do processo de Dispensa de licitação Nº 05.08.001/2018, cujo objeto é a Locação de imóvel 01 (um) imóvel situado na Rua Cercilia Alves da Rocha, s/n, Distrito de Codiá, neste Municipio, para funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vinculos, de interesse desta SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

LOCADOR: SRA. RENEUDA MARIANO DE JESUS

VALOR MENSAL: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 01 de Junho de 2023 à 31 de Julho de 2023;

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): SRA. RENEUDA MARIANO DE JESUS;

SENADOR POMPEU/CE, 31 de Maio de 2023.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:33A771F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PERMUTA Nº 001/2023

TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE UMARÍ E BAIXIO, AMBOS PERTECENTES AO ESTADO DO CEARÁ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARÍ-CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.520.372/0001-98, COM SEDE À RUA 03 DE AGOSTO, Nº 200, CEP:63.310-000 REPRESENTADA, NESTE ATO, PELO **SR. ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA**, PREFEITO MUNICIPAL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°07.520.224/0001-73, COM SEDE À CENTRO ADMINISTRATIVO CICERO HENRIQUE BRASILEIRO, CENTRO, S/N, CEP: 63.320-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO **SR. RAIMUNDO AMAURÍLIO ARAÚJO OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL.
O PRESENTE TERMO SERÁ CELEBRADO MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DESCRITAS A SEGUIR,

RESPEITANDO O QUE ESTABELECE A LEI MUNICIPAL Nº 351/2021.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a permuta em caráter temporário dos servidores: **DOUGLAS LEÃO LOPES TORRES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 601.321.373-99, portador da cédula de identidade Nº 2002029187386 SSP/CE, ocupante de cargo efetivo de **DIGITADOR** no Município de Umari, E a servidora **GERALDO PINHEIRO TORRES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 260.074.013-91, portador da cédula de identidade Nº 2018083810-0 SSP/CE, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** no Município de Baixio - CE.
A permuta ocorrerá de forma mútua para prestarem serviços aos entes específicos, mantendo-se o vínculo existente entre o ente de origem e o seu respectivo servidor, cabendo, também, ao ente de origem, arcar com a remuneração e os encargos legais do servidor permutado, mantendo-se suas lotações nos mesmos setores de origem ou conforme convir às necessidades dos Municípios e legalidades do ato de lotação.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 18 (dezoitos) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Termo Aditivo.

SUBCLAÚSULA ÚNICA – A permuta dos servidores se dará pelo prazo definido no presente termo, podendo ser reduzido no prazo de acordo com os interesses das partes, ou mediante solicitação do Servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DOS MUNICIPIOS:
a) Colocar à disposição, funcionário de seu quadro de pessoal, de acordo com a solicitação de permuta.
b) Continuará remunerando com os mesmos salários e vantagens inerentes à função para qual fora concursado, sendo de responsabilidade do ente de origem qualquer gratificação pelo desempenho de qualquer função.
c) Assumir o ônus decorrente da relação de emprego e demais encargos legais sejam de que natureza forem, relativos ao pessoal designado para execução do termo, bem como despesas de remuneração dos vencimentos.
d) Determinar o horário de serviço dos servidores permutados, além das normas gerais pertinentes a seus cargos efetivos, estando sujeitos aos regulamentos internos de cada Município.

CLAUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo somente poderá ser alterado mediante instrumento escrito firmado pelas partes e, tão somente:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição do alcance do seu objeto.
c) Quando necessário a modificação do modo de execução face verificação técnica da inaplicabilidade dos termos pactuados originalmente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional do MUNICIPIO em ceder os funcionários de seu quadro, sem prejuízo, todavia, dos Atos Jurídicos perfeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO

O setor responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução deste termo, a quem competirá manter contatos com os permutados, para solução dos problemas detectados, será a Chefia dos Gabinetes dos Prefeitos, ou as Procuradorias Municipais, com apoio da Secretaria Municipal de Administração, através do DEPARTAMENTO DE PESSOAL de cada município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será publicado no Órgão Oficial do Município e afixação em MURAL por conta dos Municípios.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Umari, para dirimir quaisquer questões futuras oriundas deste termo.

UMARÍ–CE, 01 de julho de 2023.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari - CE

RAIMUNDO AMAURÍLIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Baixio - CE

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:C773E454

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL

EDITAL CMDCA Nº 03/2023

"Divulga o Resultado da Avaliação de conhecimentos específicos sobre o direito da criança e do adolescente do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município Aiuaba – CE e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Aiuaba – CE, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para divulgar o Resultado da Avaliação de conhecimentos específicos sobre o direito da criança e do adolescente com a pontuação da prova objetiva e da redação,

1. Realizada a avaliação de conhecimentos específicos sobre o direito da criança e do adolescente composta por prova objetiva de 40 questões e redação, etapa classificatória eliminatória do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de Aiuaba – CE prevista no inciso III do parágrafo 2º do artigo 26 da Lei Municipal nº 213/2023 de 29 de março de 2023 e divulgada na letra "i" do Item 3.1 do Edital Nº 01/2023 de 31 de março de 2023, de acordo com a data estabelecida no Calendário Oficial Resultado da Avaliação, vide anexos.

2. O prazo para interposição de recursos junto à comissão especial eleitoral será de 05 dias contados da publicação no Diário Oficial do município relativos ao resultado da Avaliação, nos termos do inciso III do parágrafo 2º do artigo 26 da Lei Municipal nº 213/2023 de 29 de março de 2023.

Aiuaba – CE, em 03 de julho de 2023.

FRANCISCA DELIENE DE SOUSA
Presidente do CMDCA

ANEXO I
Referente ao Edital CMDCA nº 03/2023 de 03 de julho de 2023

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CANDIDATO	PONTUAÇÃO PROVA DA OBJETIVA	PONTUAÇÃO DA REDAÇÃO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
ANTONIA SILVANA ARAUJO CASTRO MORAES	7,75	8,00	**7,875**	**APROVADA**
CICERO ANTONIO NONATO DA SILVA	6,50	6,00	**6,25**	**APROVADO**
EDILENE ANDRADE OLIVEIRA	5,50	5,50	**5,50**	**APROVADA**
FRANCISCO JOSE HOLANDA DE CASTRO	8,00	8,00	**8,00**	**APROVADO**
FRANCISCO RAFAEL MOTA DE SOUSA	5,00	6,00	**6,50**	**APROVADO**
MARIA ZILDA DE SOUSA	4,25	6,00	**5,125**	**APROVADA**
NAIANY FEITOSA RIBEIRO LEITE	4,75	5,50	**5,125**	**APROVADA**
RAFAELA MOTA DA SILVA	4,50	6,00	**5,25**	**APROVADA**
RAQUELILDA PEREIRA DE SOUSA ANDRADE	4,75	5,50	**5,125**	**APROVADA**
SENHORA EDILANIA DE SOUSA	6,25	6,00	**6,125**	**APROVADA**

Aiuaba – CE, em 03 de julho de 2023.

FRANCISCA DELIENE DE SOUSA
Presidente do CMDCA

ANEXO II
Referente ao Edital CMDCA nº 03/2023 de 03 de julho de 2023

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SOBRE O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GABARITO – CARTÃO-RESPOSTAS			
1.C	**11.A**	**21.C**	**31.E**
2.D	**12.E**	**22.A**	**32.D**
3.B	**13.E**	**23.D**	**33.E**
4.D	**14.C**	**24.B**	**34.E**
5.D	**15.C**	**25.C**	**35.E**
6.E	**16.B**	**26.E**	**36.A**
7.A	**17.D**	**27.D**	**37.C**
8.D	**18.E**	**28.C**	**38.E**
9.B	**19.B**	**29.D**	**39.ANULADA**
10.D	**20.B**	**30.A**	**40.E**

Aiuaba – CE, em 03 de julho de 2023.

FRANCISCA DELIENE DE SOUSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Antonio Liude Elias da Silva
Código Identificador:A6AD2645

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 828/2023 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUOIÇÃO FEDERAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas prerrogativas legais e o que prevê o Art. 48 c/c Art. 107, inciso XIV da Lei Orgânica FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS E GERAIS
Art. 1º. Esta lei constitui-se em Lei de contratações para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mombaça, CE, onde as mesmas poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, restringindo-se a atender aos casos de necessidade temporária e excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
Art. 2º. Em atendimento aos preceitos constitucionais considera-se para essa lei:
I – **Necessidade inadiável do serviço público**: necessidade contínua e que necessita de uma resposta administrativa contida ou expressa num cargo que se encontre, eventualmente, desprovido, tornando aplicável a hipótese constitucionalmente manifestada pela expressão 'necessidade temporária'.
II – **Necessidade temporária de excepcional interesse público**: Configura-se pela necessidade das funções serem contínuas, mas aquela que determina a forma especial de designação de alguém para desempenhá-las sem o concurso e mediante contratação ser temporária.
III – **Contratação por tempo determinado**: aqueles que são essenciais ao interesse público, cuja transitoriedade reside no cargo e não na função. A atividade não é temporária, mas o excepcional interesse público demanda que se faça imediato suprimento temporário de uma necessidade (neste sentido, 'necessidade temporária'), por não haver tempo hábil para realizar concurso, sem que suas delongas deixem insuprido o interesse comum que se tem de acobertar, cuja contratação seja feita por prazo determinado e especificado em lei.

IV – **Excepcional Interesse Público** – Interesse público absolutamente relevante.
Art. 3º. O prazo da contratação por tempo determinado tratada nesta Lei, será de até 01 (um ano), prorrogável por mais 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 107 inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Mombaça, CE.
§1º O prazo estipulado neste artigo refere-se à duração máxima dos contratos por cada seleção realizada, sem levar em conta o eventual aditivo.
§2º A vigência desta lei não está adstrita a do artigo 3º, ou seja, posteriores seleções para ocupar os cargos mencionados neste dispositivo legal deverão atender às disposições deste diploma legal;
§ 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive através do Diário Oficial do Município, ou na falta deste, na Imprensa Oficial do Município, prescindindo de concurso público, podendo haver cadastro de reserva conforme disposições constantes no edital de seleção.
Art. 4º Os contratos abrangidos pelas disposições contidas nesta Lei Complementar observarão o regime previsto no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Mombaça, CE.
Art. 5º. O pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar não poderá:
I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
Art. 6º. O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I – pelo término do prazo contratual;
II – por iniciativa do contratado.
Art. 7º. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.
CAPÍTULO II – NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Art. 8º. No âmbito da Secretaria Municipal de Educação reconhece-se a necessidade temporária de excepcional interesse público de contratação dos cargos para recompor o quadro de pessoal da secretaria, cuja vacância decorre de afastamentos, aposentadorias e jornadas.
§1º A necessidade das funções/cargos descrito neste capítulo é contínua pelo fato de atenderem ao setor de maior prevalência do interesse público, ou seja, a Educação.
§2º A forma especial de designação para desempenhar a função do parágrafo anterior é que será, excepcional e temporariamente, sem concurso e mediante contratação ser temporária.
Art. 9º. Consideram-se cargos que atendem aos requisitos de contratação por tempo determinado, necessidade temporária, e interesse público excepcional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ficando a mesma autorizada a contratar por tempo determinadopara o exercício de funções necessárias aos cargos constantes no Anexo Único desta Lei.
§ 1º - Ficam vedadas contratações fora das hipóteses previstas neste artigo, cumprindo ser observada a existência de dotação orçamentária específica, mediante prévia justificação e autorização da Secretária de Educação.

§ 2º - A contratação de pessoal, nos casos deste artigo será precedida de seleção pública simplificada, com suas regulamentações constantes em edital específico para esse fim.

§ 3º A contratação de servidores de que trata esta lei poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de:
I – vacância do cargo;
II – afastamento ou licença, na forma do regulamento;
Art. 10. A carga horária e quantidade de vagas atenderão ao disposto no Anexo desta Lei.

Art. 11. O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 04 de junho de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 828/2023 DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre os cargos e quantidade de vagas para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação de Mombaça.

Localidade	Escola	Auxiliar de Ensino	Ed. Infantil/ Fund. Anos Iniciais	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS				
				Linguagens	Ciências	Matemática	Ciências Humanas	TOTAL
Açudinho dos Costa	**EEF Francisco Vieira da Costa**	**1**	**2**	**2**	**1**	**1**	**0**	**7**
Barra Grande	**EEF Francisco Pinheiro Jota**	**0**	**2**	**1**	**0**	**0**	**1**	**4**
Boa Vista	**Centro de Educação Rural**	**1**	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**3**
Cachoeirinha	**EEF José Leandro de Oliveira**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**
Cacimbas	**EEF Isabel Alves de Oliveira**	**1**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**3**
Carnaúbas	**EEF Pedro Aires de Carvalho**	**1**	**1**	**1**	**0**	**0**	**0**	**3**
Cangati	**EEF Cândido Simão**	**1**	**3**	**1**	**0**	**1**	**1**	**7**
Catolé	**EEF José Liberato de Pádua**	**1**	**1**	**1**	**0**	**1**	**1**	**5**
Capivara	**EEF Luis Batista Vieira**	**0**	**1**	**0**	**0**	**0**	**0**	**1**
Cipó	**EEF Antonio Tomaz de Aquino**	**0**	**1**	**1**	**0**	**1**	**0**	**3**
Piçarreira	**EEF Francisca Castelo Teixeira**	**1**	**1**	**1**	**0**	**1**	**1**	**5**
Massapê	**EEF José Aires Teixeira**	**0**	**1**	**1**	**0**	**1**	**1**	**4**
Nova União	**EEF José Maques de Sousa**	**1**	**3**	**0**	**0**	**0**	**0**	**4**
Salão	**EEF de Salão**	**0**	**2**	**1**	**0**	**1**	**1**	**5**
Santa Cruz	**EEF Raimundo Francisco da Silva**	**1**	**1**	**1**	**0**	**1**	**0**	**4**
Santa Rita	**EEF Jardilina Vieira de Sousa**	**0**	**3**	**1**	**0**	**1**	**1**	**6**
SEDE URBANA	**CEI Maria Iracema A. Moraes CEI Maria Olívia A. de Alencar Creche Dom Bosco Creche Santa Paulina Proinf. Anto Fernandes. Jr Creche Manoel Batista Creche Proinfancia José Ibiapina de A. Rocha EEF Antonio Soares**	**10***	**15***	**1**	**1**	**1**	**1**	**20**

	EEF Cristo Rei **EEF Divino Salvador** **EEF Maria Silvino Benevides** **EEF Padre Pedro Leão** **EEF José Jaime Benevides** **EEF Plácido Aderaldo Castelo** **EEF Professora Laura Alencar** **EEF Roberto de Sá Benevides**							
Serrote Preto	**EEF Antonio Francisco de Sousa**	**1**	**3**	**1**	**1**	**1**	**1**	**8**
Travessão dos Canuto	**EEF Liberato Moreira Lima**	**0**	**1**	**1**	**0**	**1**	**1**	**4**
Vicente	**EEF Joaquim Alves da Cunha**	**0**	**1**	**0**	**0**	**1**	**0**	**2**
TOTAL		20	45	16	3	14	10	108
Carências para os cargos de Motorista								
Motoristas								
8								

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 04 de julho de 2023.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BEB32B21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AOS CONTRATOS NºS 2022.12.01.01-06, 2022.12.01.01-08, 2022.12.01.01-09, 2022.12.01.01-11 E 2022.12.01.01-12, DECORRENTES DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.01.01-SRP,

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

As Unidades Administrativas: SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO; SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE e GABINETE DO PREFEITO, tornam público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AOS CONTRATOS Nºs 2022.12.01.01-06, 2022.12.01.01-08, 2022.12.01.01-09, 2022.12.01.01-11 e 2022.12.01.01-12, decorrentes do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.01.01-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES LOCAL E NO AMBITO DA CAPITAL FORTALEZA-CEARÁ, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I**.

CONTRATANTES: SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO; SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE e GABINETE DO PREFEITO.

CONTRATADO(A): POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA . CNPJ sob o nº 06.918.536/0001-77.

VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	VLR. ATUAL	>	VLR. REALINHADO	PORCENTAGEM %
2	DIESEL S-10 - AMBITO OROS	L	R$ 7,36	>	R$ 5,95	-19,16% **REDUÇÃO**

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO OROSIO PINHEIRO PEQUENO (POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA).

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAÚDE), JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE), GEMAR MORENO DA SILVA (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO), LUIS GONZAGA JOSINO (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE) E FRANCISCA FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA (ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO).

ORÓS/CE, 01 de junho de 2023.

FRANCISCA FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA	***GEMAR MORENO DA SILVA***
Ordenador(A) De Despesas	Ordenador De Despesas
Gabinete Do Prefeito	Secretaria De Obras, Transporte E Urbanismo
JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA	***LUIS GONZAGA JOSINO***
Ordenador De Despesas	Ordenador(A) De Despesas Da Secretaria De Agricultura, Pecuária, Abastecimento E Meio Ambiente
Secretaria De Educação, Esporte E Juventude	
ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO	
Secretária De Saúde	

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:FA495DE8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AOS CONTRATOS N.S 2022.12.01.01-01; 2022.12.01.01-02 E 2022.12.01.01-03, DECORRENTES DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.01.01-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.12.01.01/2022 - SRP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

As Unidades Administrativas: SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE; GABINETE DO PREFEITO, tornam público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AOS CONTRATOS n.s 2022.12.01.01-01; 2022.12.01.01-02 E 2022.12.01.01-03, decorrentes do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.01.01-SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.12.01.01/2022 - SRP, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES LOCAL E NO AMBITO DA CAPITAL FORTALEZA-CEARÁ, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I**.
CONTRATANTES: SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE; GABINETE DO PREFEITO.
CONTRATADO(A): PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA . CNPJ sob o nº 22.278.355/0001-80.

VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	VLR. ATUAL	>	VLR. A REALINHAR	PORCENTAGEM %
4	DIESEL S-10 – AMBITO FORTALEZA	Lt	R$ 7,56	>	R$ 5,76	-23.80% **(REDUÇÃO R$ 1,80)**

ASSINA PELA CONTRATADA: WILSON PEREIRA DE NOCA (PROJECAO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA).

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAÚDE), JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE); FRANCISCA FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA (ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO.

ORÓS/CE, 01 de junho de 2023.

ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO	***JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA***
Secretária De Saúde	Ordenador De Despesas
	Secretaria De Educação, Esporte E Juventude
FRANCISCA FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA	
Ordenadora De Despesas Do Gabinete Do Prefeito	

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:FC5CC430

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº2022.12.01.01-15, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.01.01-SRP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº2022.12.01.01-15, decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 2022.12.01.01-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM E DIESEL S10), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES LOCAL E NO AMBITO DA CAPITAL FORTALEZA-CEARÁ, DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, CONFORME ANEXO I**.

CONTRATANTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADO(A): POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA . CNPJ sob o nº 06.918.536/0001-77.

VALOR DO ADITIVO CONTRATUAL:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND	VLR. ATUAL	>	VLR. REALINHADO	PORCENTAGEM %
2	DIESEL S-10 - AMBITO OROS	L	R$ 7,36	>	R$ 5,95	-19,16% **REDUÇÃO**

ASSINA PELA CONTRATADA: THIAGO OROSIO PINHEIRO PEQUENO (POSTO MOREIRA PEQUENO LIMITADA).

ASSINAM PELAS CONTRATANTES: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAÚDE), JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE), GEMAR MORENO DA SILVA (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO), LUIS GONZAGA JOSINO (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE) E FRANCISCA FRANCILA FERNANDES NOGUEIRA (ORDENADORA DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO).

ORÓS/CE, 01 de junho de 2023.

JOSÉ ADAILSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Ordenador De Despesas
Secretaria De Educação, Esporte E Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:EF7A19B4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PUBLICAÇÃO Nº 03 DE 05 DE JULHO DE 2023

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Quixadá-Ceará

PÚBLICAÇÃO Nº 03 de 05 de Julho de 2023.

Dispõe sobre o resultado preliminar da prova escrita de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e na Lei Municipal nº 2.744 de 08 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 2.972 de 29 de maio de 2019 , Lei nº 3.068 de 18 de março de 2021 e Lei nº 3.178 de 30 de Março de 2023 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), através da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Quixadá.
CONSIDERANDO a aplicação de prova de conhecimentos específicos para o Processo de Escolha para os Membros do Conselho Tutelar, realizada em 25 de junho de 2023;
CONSIDERANDO o correto cumprimento aos prazos e etapas do certame e a publicidade de todos os atos.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório.
Art. 2º. A prova escrita de conhecimentos específicos apresenta a somatória de 100 (cem) pontos, devendo o pré-candidato ter, no mínimo, 60 (sessenta) pontos para ser considerado aprovado. Cada questão objetiva perfaz o valor de 2,1 pontos, e as questões subjetivas perfazem cada uma o valor de 10 pontos.
Página 01 de 03.
Art. 3o. Publicado o resultado preliminar, abre-se prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos junto à Comissão Especial Eleitoral.
Art. 4o. Serão reprovados na prova escrita e eliminados do processo de escolha os pré-candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.
Art. 5o. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral irá publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público.

Quixadá-CE, 05 de Julho de 2023.

EMANUELA AUGUSTA IMACULADA CABRAL SARAIVA
Membro da Comissão Especial do Processo de Escolha Para os Membros do Conselho Tutelar

Página 02 de 03.

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

NOME		PONTOS	RESULTADO
001	MARIA CRISIANE DA SILVA LIMA	68,4	APROVADA
002	JOÃO PAULO COSTA UCHÔA	68,3	APROVADO
003	MARIA MAURILENE PITOMBEIRA DE ARAÚJO	72,5	APROVADA
004	FAGNER SOUZA DA SILVEIRA	72,5	APROVADO
005	GEYSIANE DA SILVA SIQUEIRA VIANA	72,5	APROVADA
006	CLAUDEVAN LUCIANO DA SILVA	65,5	APROVADO
007	MIRIAM DO NASCIMENTO PASCOAL	64,1	APROVADA
008	JERCIANE TOMÉ DE ARAÚJO	60,1	APROVADA
009	KRISTIAN KERT DA PÁSCOA QUEIROZ	74,7	APROVADO
010	ANTÔNIA LÍVIA NUNES SANTOS	62,3	APROVADA
011	LUCILENE XAVIER DE LIMA PAIVA	41,5	DESCLASSIFICADA
012	JUAREZ SÁ DA CRUZ	48,3	DESCLASSIFICADO
013	FRANCISCA TAIS DA SILVA FERREIRA	48,5	DESCLASSIFICADA
014	MANOEL AUGUSTO DA SILVEIRA NETO	49,9	DESCLASSIFICADO
015	ANTÔNIO CLAUDENILSON LUCIANO DA SILVA	52	DESCLASSIFICADO

Ø PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ATÉ O DIA 07 DE JULHO DE 2023, NA SEDE DA CASA DOS CONSELHOS.

Quixadá-CE, 05 de Julho de 2023.

EMANUELA AUGUSTA IMACULADA CABRAL SARAIVA
Membro da Comissão Especial do Processo de Escolha Para os Membros do Conselho Tutelar

Página 03 de 03.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CAE1E9B2